



Hospital do Sangue completa primeiro mês com avanço histórico na saúde do Amazonas

Alex Pazuello/Secom

Unidade entregue pelo Governo do Amazonas reúne tecnologia, internação e atendimento multidisciplinar

Em apenas 30 dias de funcionamento, o Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, entregue pelo Governo do Amazonas, já opera com atendimento integral e se firma como referência no Norte, ao reunir tecnologia, internação e cuidado multidisciplinar em um único espaço. Inaugurada em 16 de março, a unidade concentra serviços de média e alta complexidades, ampliando o acesso na rede pública estadual, qualificando o diagnóstico e garantindo um atendimento mais humanizado a pacientes com doenças hematológicas.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, destacou que a implantação da unidade representa um avanço importante para a rede estadual, ao reorganizar a linha de cuidado dos pacientes hematológicos e oncohematológicos e ampliar a capacidade de atendimento especializado no Amazonas.

“Foi uma virada importante no cuidado ao paciente hematológico e oncohematológico. Nós trazemos para a rede estadual de saúde uma implementação do cuidado para esses pacientes. Nós nos tornamos referência no Brasil por sermos um hospital com essa densidade tecnológica e capacidade instalada, e uma referência para todo o Norte. Para nós foram 30 dias de muito trabalho, 30 dias de implementação de processos e de acolhimento”, explicou a secretária.

A diretora-presidente da Fundação Hemoam, Socorro Sampaio, avalia que o novo hospital representa um avanço direto na qualidade da assistência e na organização da rede estadual, ao concentrar, em um único espaço, toda a linha de cuidado dos pacientes hematológicos.

“Um diferencial muito importante são as nossas enfermarias, que são com dois leitos. Outro diferencial é o atendimento multidisciplinar, onde o paciente é atendido de uma forma integral aqui no próprio hospital, que vai desde o atendimento da fisioterapia, odontologia, serviço social, nutrição, fonoaudiologia e diversos outros profissionais”, detalhou Socorro.



Sobre os avanços tecnológicos implantados na unidade, a diretora enfatizou ainda os impactos diretos na segurança e na qualidade do atendimento. “Instalamos na UTI as estativas de teto bem diferenciado, onde nós melhoramos a humanização no atendimento, nós aumentamos a segurança do paciente e também da equipe, além de reduzir risco de infecções. Temos a central de monitoramento, onde todos os pacientes que estão internados na UTI são monitorados e vistos de uma forma única, por todos os profissionais”, complementou a diretora da unidade.

Em tratamento desde a infância, Flavianny Uchoa Carvalho, de 16 anos, diagnosticada com Trombocitopenia Imune (PTI), destacou as mudanças percebidas com a nova estrutura e o impacto do acompanhamento integral oferecido pela equipe multiprofissional. Para ela, a possibilidade de ter diferentes especialidades reunidas em um único local representa mais conforto, continuidade no cuidado e melhora na qualidade de vida durante o tratamento.

“Eu preciso de tanta coisa e um hospital consegue me ajudar em tudo isso, minha saúde mental e física, e muitas outras coisas. Eu achei muito bom, aumentou muita coisa, está maior, tem mais ferramentas que podemos usar, que antes não tinha e agora tem”, disse Flavianny.

O Hospital do Sangue conta com 184 leitos, incluindo 16 de UTIs adulto e pediátrica, além de centro cirúrgico, hospital-dia e ambulatórios especializados

Estrutura e investimento

Projetado para ampliar o acesso a serviços de média e alta complexidades, o Hospital do Sangue conta com 184 leitos, incluindo 16 de UTIs adulto e pediátrica, além de centro cirúrgico, hospital-dia e ambulatórios especializados. A unidade atende casos de hematologia clínica e oncohematologia, incluindo leucemias, linfomas e outras doenças do sangue, com suporte multiprofissional.

O hospital dispõe de parque tecnológico completo para diagnóstico, com exames como tomografia, ultrassonografia, ecocardiograma, eletrocardiograma, raio-X, doppler transcraniano e laboratório especializado. Entre os avanços previstos está a implantação do transplante de medula óssea, reduzindo a necessidade de deslocamento de pacientes para outros estados.

A unidade recebeu investimento total de R\$ 58,6 milhões, sendo R\$ 37,3 milhões de recursos federais e R\$ 21,3 milhões de contrapartida estadual, além de cerca de R\$ 10 milhões aplicados em serviços complementares. O custeio anual será de aproximadamente R\$ 165 milhões.

Tiago Correa/Secom



O Prosai de Parintins inclui a construção de espaços públicos de lazer e convivência, com parques e praças, um novo mercado municipal e dois conjuntos habitacionais com 248 unidades

Governo do Amazonas destina mais de R\$ 230 milhões para infraestrutura do Prosai Parintins

As licitações para obras urbanas e habitacionais estão em andamento e a expectativa é de que comecem no segundo semestre de 2026

O município de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus) se prepara para uma nova fase do Programa de Saneamento Integrado (Prosai), com os investimentos em infraestrutura urbana, drenagem e habitação que somam mais de R\$ 230 milhões. As licitações estão em andamento e a expectativa é de que as obras comecem no segundo semestre de 2026.

O Prosai Parintins é uma iniciativa do Governo do Amazonas, executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). O projeto prevê investimentos de US\$ 87,5 milhões, dos quais US\$ 70 milhões são financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e US\$ 17,5 milhões são da contrapartida do Governo do Estado.

A secretária da Sedurb, Daniella Jaime, destaca que o Prosai Parintins representa um avanço estratégico para o desenvolvimento urbano do município, com investimentos robustos que vão melhorar a infraestrutura, ampliar o acesso à moradia digna e garantir mais qualidade de vida à população. “Estamos trabalhando para que essas obras sejam executadas com eficiência e tragam impactos positivos duradouros para a cidade”, afirmou.

Entre as principais intervenções, está o pacote de urbanização e drenagem, orçado em cerca de R\$ 110 milhões, como explica o subcoordenador Executivo de Planejamento da UGPE, Leonardo Barbosa.

“Sabemos que Parintins sofre em algumas áreas durante períodos de chuva intensa devido à ausência de um sistema de drenagem adequado. Nesta parte das obras, serão implantados 4.600 metros de rede de microdrenagem e 150 metros de galerias. Além disso, está prevista a recuperação de aproximadamente 8.800 metros do sistema viário e ações de requalificação urbanística”, detalhou o subcoordenador da UGPE.

O Prosai de Parintins inclui, ainda, a construção de espaços públicos de lazer e convivência. Entre os quais, estão o Parque Santa Clara, o Parque Lagoa da Francesa e o Parque Palmares, que devem contar com áreas de caminhada, playground, academia ao ar livre e praça de alimentação. Outras áreas, como as praças Macurani, Francesa e Santa Clara, também serão contempladas com melhorias urbanísticas e acessibilidade.

Outro eixo do programa é o setor habitacional, com investimento estimado em R\$ 122 milhões. O projeto prevê, inicialmente, a construção de 248 unidades habitacionais em dois conjuntos, lo-

calizados nos bairros Francesa e Santa Clara. A proposta inclui, ainda, a implantação de equipamentos públicos. Entre os destaques, está o novo mercado municipal, planejado para a região da orla da Francesa. O espaço deve receber permissionários do atual mercado, feiras e ambulantes, com estrutura moderna, estacionamento e áreas de apoio, buscando organizar e fortalecer o comércio local.

De acordo com o subcoordenador, os investimentos do Governo do Amazonas através do Prosai Parintins também devem impactar positivamente a economia e a arrecadação municipal.

“No total, o Prosai vai investir mais de meio bilhão de reais diretamente em Parintins, o que deve gerar um impacto significativo para o município, com a previsão de gerar cerca de 11 mil empregos diretos e indiretos. O investimento deve movimentar toda a cadeia produtiva da cidade. Um exemplo é a arrecadação municipal: com a incidência do ISS sobre os serviços prestados em Parintins, a expectativa é de um incremento ao longo da execução do programa,

estimado em cerca de R\$ 20 milhões no período de 6 anos”, enfatiza o gestor.

Ao todo, o Prosai deve ultrapassar R\$ 500 milhões em investimentos no município, com a proposta de promover melhorias estruturais, urbanas e sociais, além de contribuir para a qualidade de vida da população.



São Sebastião do Uatumã: Idam fortalece organização social em comunidades rurais

Divulgação/Idam



A presença institucional é fundamental para garantir inclusão produtiva, fortalecer o associativismo, a organização social de produtores e a ampliação do acesso a políticas públicas

Técnicos do Instituto prestaram assessoria a comunidades isoladas, promovendo capacitações e orientações para acesso a políticas públicas

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam) realizou uma ação de assistência técnica em comunidades ribeirinhas dos rios Jatapu, Uatumã e região do Cubuacá, no município de São Sebastião do Uatumã (distante 247 quilômetros de Manaus), com o objetivo de fortalecer o associativismo, a organização social de produtores e a ampliação do acesso a políticas públicas. Ao todo, cerca de 55 agricultores e agricultoras foram capacitados durante a ação.

A atividade atendeu a uma solicitação da Unidade Local (UnLoc) do Idam/São Sebastião do Uatumã, sob demanda da gerente Kerolly Glória Lopes, com apoio do técnico Felipe Miranda de Carvalho, e foi executada pelos técnicos Domingos Oliveira Filho e Maria Elizabeth Castro, que ministraram capacitações e prestaram assessoria direta às comunidades.

Durante a missão, os técnicos percorreram diversas localidades ao longo dos rios, levando orientações técnicas, capacitações e apoio direto às organizações comunitárias, de 8 a 15 de abril.

“A iniciativa reforça o papel do Idam na promoção do desenvolvimento rural sustentável, especialmente em áreas de difícil acesso, onde a presença institucional é fundamental para garantir inclusão produtiva e acesso a políticas públicas”, destacou o gerente do Idam.

Fortalecimento do associativismo

Na comunidade São João do Cucuiá 1, foi realizada uma assembleia com os moradores para a criação de uma associação comunitária. Durante a atividade, os técnicos elaboraram, juntamente com os comunitários, o estatuto social e a ata de fundação, deixando a documentação pronta para registro.

E na comunidade São Raimundo Nonato, foi promovida reunião com produtores locais,

com orientações sobre a importância da organização coletiva e encaminhamentos para formalização de grupo associativo.

Na comunidade Lago da Velha, as atividades envolveram ações na sede do município e na própria comunidade, reunindo um público diverso. Foram ministradas palestras e capacitações nas áreas de associativismo, técnicas de gestão e liderança, além de orientações práticas sobre atas e estatutos, conduzidas pelos técnicos responsáveis pela ação.

Apoio a organizações formalizadas

Na comunidade Cubuacá, onde já existe uma associação estruturada, os técnicos ministraram uma palestra sobre chamadas públicas, editais disponíveis e elaboração de projetos, visando ampliar o acesso a políticas públicas e investimentos. A entidade, que tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo, encontra-se apta a participar de editais e programas governamentais.

E na comunidade Deus Ajude do Boto, foi realizada oficina técnica com foco na regularização de associação considerada inapta. A ação incluiu assembleia para eleição de nova diretoria e orientações sobre os procedimentos necessários para reativação do CNPJ.



‘Mega Castração Amazonas’ é reconhecido pelo maior número de castrações de animais

Divulgação /Sepet

O título, homologado pelo RankBrasil, reforça o reconhecimento de políticas públicas de proteção animal no estado

Promovido pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Proteção Animal (Sepet), o mutirão “Mega Castração Amazonas”, realizado no dia 29 de março, no Largo de São Sebastião, em Manaus, recebeu o título de evento com “maior número de castrações de animais realizadas em um único local em 8 horas”. A ação resultou em 1.156 castrações de cães e gatos ao longo de um único turno de trabalho.

Com isso, o estado passa a configurar grandes marcos da causa animal no país, com a chancela do RankBrasil, instituição referência na homologação de recordes brasileiros.

A secretária adjunta da Sepet, Camila Neves, destacou que o reconhecimento com o recorde simboliza o amadurecimento de uma política pública, que colocou o Amazonas em posição de destaque nacional.

“Mostramos, na prática, que é possível transformar a proteção animal em política pública estruturada e eficiente, servindo de exemplo para todo o Brasil. Hoje, o Amazonas se consolida como referência com ações concretas, como o Hospital Público Veterinário, o maior da América Latina, e os castramóveis, que ampliam o acesso da população aos serviços em todo o estado e já realizaram mais de 70 mil cirurgias, desde 2021”, afirmou a gestora.



O mutirão “Mega Castração Amazonas” recebeu o título nacional de evento com “maior número de castrações de animais realizadas em um único local em 8 horas”, com 1.156 castrações de cães e gatos

Relevância do evento

A ação reuniu sete castramóveis, mais de 200 profissionais e uma grande estrutura montada em uma área de aproximadamente um quilômetro, com pontos de acolhimento, triagem, identificação e cirurgia, além de monitoramento em tempo real de todos os atendimentos.

Na auditoria realizada pelo RankBrasil, foram consideradas somente as cirurgias de animais agendados diretamente pelo aplicativo Meu Pet Amazonas, embora o número confirmado tenha sido de 1.168 animais castrados.

Prevenção ao abandono

Segundo a protetora Jaqueline Canizo, que há décadas acompanha de perto as dificuldades enfrentadas por quem atua em defesa dos animais no Amazonas, o reconhecimento reforça uma luta antiga e necessária.

“Eu cuido de animais e luto por políticas públicas há mais de 20 anos. Ouvi risadas e desdém de políticos e da sociedade, e é muito gratificante ver ações como essa e o reconhecimento de que o bem-estar animal é questão de saúde pública. Um animal castrado significa dezenas de animais a menos nas ruas. Um animal sadio e alegre é uma família feliz. Ver políticas públicas, como os castramóveis e o hospital público, se tornarem realidade é importantíssimo para os animais e para as pessoas, pode ter certeza”, pontuou a protetora de animais.

O “Mega Castração Amazonas” reforçou o papel da castração como ferramenta de prevenção ao abandono, aos maus-tratos e a diversos problemas de saúde pública; e teve fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas (CRMV-AM), que acompanhou os procedimentos realizados durante a ação.

Meu Pet Amazonas

Os atendimentos foram organizados a partir de agendamentos feitos pelo aplicativo Meu Pet Amazonas, plataforma lançada pela Sepet para facilitar o acesso da população aos serviços da secretaria. A ferramenta permite cadastro de cães e gatos, solicitação de castração, denúncias de maus-tratos, espaço para adoção responsável e acesso a outros serviços.

RankBrasil

Criado em 1999, o RankBrasil é o primeiro e único sistema de homologação de recordes exclusivamente brasileiros, com metodologia própria de análise, auditoria e validação de feitos em diferentes áreas. A instituição se consolidou nacionalmente como referência na certificação de marcas e conquistas realizadas no país.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
JANDER DE LIMA LASMAR
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
RICELLI VIANA PONTES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)
- Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
DANIELLA FALABELO JAIME
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3
Decretos numerados 4
Decretos nominais 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 2
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 4
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 4
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 5
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 6
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 6
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 7
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 8
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 8
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 9
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 9
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 9
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 9
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 10
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 11
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 11
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 12
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 12
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 13
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 13
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 14
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 14
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 15
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 21
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM 22
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 22

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1
Barcelos 2
Envira 2
Novo Aripuanã 3

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 [@imprensaoficialamazonas](https://www.facebook.com/imprensaoficialamazonas)

LEI N.º 8.241, DE 06 DE MAIO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública da Associação Agroextrativista de Mulheres Produtoras Rurais do Babaçu do Sul de Canutama - AAMP RUBSC.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Agroextrativista de Mulheres Produtoras Rurais do Babaçu do Sul de Canutama - AAMP RUBSC.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270596

LEI N.º 8.242, DE 06 DE MAIO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública da Associação de Moradores da Comunidade Rural Novo Paraíso.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação de Moradores da Comunidade Rural Novo Paraíso, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.174.025/0001-03, com sede no Município de Iranduba, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A declaração de Utilidade Pública prevista no artigo anterior produzirá efeitos, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, incumbindo ao Poder Executivo adotar as providências necessárias à execução desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270597

LEI N.º 8.243, DE 06 DE MAIO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública do Saúde Integrativa AMEN.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do Saúde Integrativa AMEN.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270599

LEI N.º 8.244, DE 06 DE MAIO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública do Estatuto da Convenção Internacional e Interdenominacional Unidade Cristã - CIUUC.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do Estatuto da Convenção Internacional e Interdenominacional Unidade Cristã - CIUUC.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no artigo anterior, aplica-se no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270600

LEI N.º 8.245, DE 06 DE MAIO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública do Instituto Hermanitos.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto Hermanitos, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.956.978/0001-43, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A declaração de Utilidade Pública prevista no *caput* produzirá efeitos no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, incumbindo ao Poder Executivo adotar as providências necessárias à execução desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270602

LEI N.º 8.246, DE 06 DE MAIO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública do Instituto Socioambiental e Tecnológico da Amazônia - ISTA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto Socioambiental e Tecnológico da Amazônia - ISTA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 48.958.942/0001-03, desde 12 de dezembro de 2022, domiciliado à Rua Dona Balbina Cordeiro, n.º 17, Bloco 17, Apto. 08, Sala 02, Conj. Eldorado, Parque 10 De Novembro, CEP: 69.050-530, na Cidade de Manaus/AM.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput*, aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando-se o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 270603

LEI N.º 8.247, DE 06 DE MAIO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública do Instituto Amigo Anjo - IAA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto Amigo Anjo - IAA.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que

couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando-se o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 270605

LEI N.º 8.248, DE 06 DE MAIO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Barco Hospital São João XXIII).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Barco Hospital São João XXIII), no âmbito do Estado do Amazonas, com a sede na Rua Padre Francisco, n.º 50, Bairro Santo Antônio, CEP 69.029-320, Município de Manaus/AM, fundada em vinte de fevereiro de 2024, com CNPJ n.º 53.221.255/0070-72, exercendo atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando-se o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 270606

LEI N.º 8.249, DE 06 DE MAIO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor ANTÔNIO GUIMARÃES PINTO.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Professor, Senhor Antônio Guimarães Pinto.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270607

DECRETO N.º 54.049, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO N.º 54.049, DE 06 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
		0011	A	2.600.231	3390		1.700.000,00			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia e Outras Especialidades										
		0011	A	2.600.231	3390		600.000,00			
TOTAL							2.300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.300.000,00

Protocolo 270608

DECRETO N.º 54.050, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO N.º 54.050, DE 06 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.600.231	3390		2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
		0011	A	1.600.231	3390	2.000.000,00				
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

Protocolo 270609

DECRETO Nº 54.051, DE 06 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **K K KRAUSS ARAÚJO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE VIDRO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 45/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 090/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 299/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001214/2026-03,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **K K KRAUSS ARAÚJO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE VIDRO LTDA.**, estabelecida na Rua Padre Monteiro de Noronha, n.º 220, Letra B, Flores, Manaus -AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.544.246/0001-14 e no CCA sob o n.º 06.201.161-8, para fabricação do produto **Esquadria de Alumínio**, NCM/SH: 7610.90.00 e 7610.10.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270610

DECRETO Nº 54.052, DE 06 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **R QUÍMICA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 56/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 096/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 305/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001220/2026-52,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **R QUÍMICA LTDA.**, estabelecida na Avenida da Floresta, n.º 3483, Galpão C, Tarumã-Açu, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.046.669/0001-09 e no CCA sob o n.º 06.201.747-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso IV do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Removedor de Cera, NCM/SH: 2710.12.49, 3402.90.31, 3402.50.00, 3201.90.90 e 3814.00.90;

II - Cera, NCM/SH: 3404.90.12, 3404.90.21, 3405.20.00, 3404.90.11, 3404.90.29, 3404.90.19, 3910.00.19, 3404.20.20, 3506.91.90, 3404.90.13, 3405.30.00 e 3404.20.10;

III - Limpador Multiuso, NCM/SH: 3402.90.39, 3402.90.90, 3402.90.31, 3402.90.19 e 3402.49.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II e III deste artigo, fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme o inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

II - observar o disposto na Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270611

DECRETO Nº 54.053, DE 06 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
IAMAZÔNIA MANAUS INDUSTRIAL LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 47/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 087/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 296/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001211/2026-61,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **IAMAZÔNIA MANAUS INDUSTRIAL LTDA.**, estabelecida na Estrada do Gavião, KM 22, SN, Fazenda Gavião e Cubicado, Zona Rural de Carauari, Carauari-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.436.847/0002-47 e no CCA sob o n.º 06.201.784-5, para fabricação do produto **Artigo de Madeira para Construção Civil (Interior)**, NCM/SH: 4418.82.00, 4418.74.00, 4418.83.00, 4418.50.00, 4418.81.00, 4418.91.00, 4413.00.00, 4418.73.00, 4418.89.00, 4418.19.00, 4418.40.00, 4418.92.00, 4421.99.00, 4418.29.00, 4418.75.00, 4418.11.00, 4418.79.00, 4418.99.00, 4418.30.00 e 4418.21.00, enquadrado como **bem final** no inciso VI do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o previsto no inciso II do artigo 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), quando fabricados no interior do Estado, conforme o previsto no § 3.º do artigo 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270612

DECRETO Nº 54.054, DE 06 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 75/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 097/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 308/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001236/2026-65,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES S/A.**, estabelecida na Rua Urubus, n.º 0, Tarumã-Açu, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.032.961/0001-65 e no CCA sob o n.º 06.201.382-3, para fabricação do produto **Móveis de Madeira**, NCM/SH: 9403.60.00, 9403.50.00, 9403.40.00 e 9403.30.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270613

DECRETO Nº 54.055, DE 06 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
IMPLAMERICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 58/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 088/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 297/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001212/2026-06,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **IMPLAMERICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA.**, estabelecida na Avenida Solimões, n.º 0, N 3934 BRCAO B, Mauazinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.021.245/0001-85 e no CCA sob os n.ºs 06.201.699-7 e 06.301.289-8, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Revestimento Plástico para Piso, NCM/SH: 3918.90.00, 5703.31.00, 5703.90.00 e 3918.10.00;

II - Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3901.30.10, 3901.20.29, 3901.10.30, 3901.90.10, 3901.40.00, 3901.20.21, 3901.20.11, 3901.20.19, 3902.30.00, 3902.10.10, 3824.99.36, 3901.10.20, 3902.10.20 e 3901.30.90.

§ 1.º O produto relacionado no inciso I do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto relacionado no inciso II do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata o inciso I do § 3.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270614

DECRETO Nº 54.056, DE 06 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 44/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 098/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 309/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001237/2026-00,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.**, estabelecida na Avenida dos Oitis, S/N, L 7-B-6 DIST. INDU, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.468.979/0001-49 e no CCA sob os n.ºs 06.301.018-6 e 06.201.262-2, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.10.30, 3901.40.00, 3901.90.10, 3901.20.11, 3901.30.10, 3901.20.29, 3902.10.20, 3901.10.20, 3901.30.90, 3902.10.10, 3824.99.36, 3901.20.19, 3902.30.00, 3901.20.21.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao seguinte incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270615

DECRETO Nº 54.057, DE 06 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0175134-89.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando em parte a sentença para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 27/06/2020 e determinar a progressão e promoção de RODRIGO ARTHUR DE OLIVEIRA DIOGENES, à: i) classe A2 a contar de 31/01/2015; ii) classe A3 a contar de 31/01/2017; iii) classe A4 a contar de 31/01/2019; iv) promoção vertical para a classe B1 a contar de 31/01/2021; v) classe B2 a contar de 31/01/2023 e; vi) classe B3 a contar de 31/01/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02651/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 174/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010700/2026-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor RODRIGO ARTHUR DE OLIVEIRA DIOGENES, Matrícula n.º 215.800-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Nível Superior	A	1	Técnico de Nível Superior	A	2	31/01/2015
		2			3	31/01/2017
		3			4	31/01/2019
		4		B	1	31/01/2021
	B	1	2		31/01/2023	
		2	3		31/01/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270616

DECRETO Nº 54.058, DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre criação de Grupo de Trabalho Multissetorial no âmbito Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, com as finalidades que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações prioritárias e essenciais, com foco na maximização contínua dos procedimentos administrativos, a fim de manter o tempo de abertura de empresas da Junta Comercial do Estado do Amazonas cada vez mais ágil, assegurando sua permanência no topo do Ranking Nacional de desempenho, bem como, fomentar ambiente favorável ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico do Estado;

CONSIDERANDO as adequações necessárias ao tratamento de dados pessoais no âmbito da JUCEA, conforme regulamentado pela Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, sendo que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO necessidade de constante aprimoramento das práticas desenvolvidas no âmbito da JUCEA relacionados ao Programa de integridade, com vistas ao aperfeiçoamento da Transparência e dos Serviços Públicos prestados no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, com foco em governança, gestão de riscos, compliance, controle interno e ampliação da transparência institucional, conforme Decreto n.º 50.868, de 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do extenso acervo patrimonial da JUCEA, e continuo fortalecimento dos mecanismos gestão, em consonância com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e da Controladoria do Estado;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 359/2026-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.000260.2026-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Grupo de Trabalho Multissetorial, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas, destinado a realizar atividade de apoio Técnico-analítico, desenvolvendo ações prioritárias essenciais, com vistas a implementar e aperfeiçoar medidas voltadas a:

I - promover ações prioritárias e essenciais, com foco na otimização contínua dos procedimentos, a fim de manter o tempo de abertura de empresas da Junta Comercial do Estado do Amazonas cada vez mais ágil, assegurando sua permanência no topo do ranking nacional de desempenho, e fomentando um ambiente favorável ao empreendedorismo;

II - definir diretrizes para política de atuação integrada com fito de ajustar praticas, processos e sistemas internos da JUCEA, conforme as regras impostas pela Lei Federal de proteção de dados nº13.709 de 14 de agosto de 2018 e Decreto n.º 40.636, de 07 de maio de 2019, realizando estudo e propondo medidas a assegurar a proteção e a defesa dos direitos dos titulares de dados pessoais;

III - dar continuidade às ações e diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade institucional previamente aprovado no exercício de 2025, conforme Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, com vistas à sua plena implementação, monitoramento e aperfeiçoamento contínuo;

IV - promover o levantamento físico e documental dos bens patrimoniais; realizar identificação, atualização dos registros; proceder à conciliação contábil e saneamento de inconsistências; instituir rotinas e normas de controle interno patrimonial; e realizar inventário físico anual, com emissão de relatório conclusivo à autoridade competente.

V - organizar as informações para permitir a elaboração de propostas procedimentais e/ou regulamentares que se fizerem necessárias ao atendimento do objetivo e diretrizes instituídas neste Decreto;

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo tem duração até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2.º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - 01(um) Presidente

II - 04 (quatro) Coordenadores;

III - 14 (quatorze) Membros operacionais Tipo I;

IV - 14 (quatorze) Membros operacionais Tipo III;

V - 10 (dez) Membros operacionais Tipo IV.

§ 1.º Os membros referidos nos incisos I a V do caput deste artigo, serão designados por ato do titular da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento.

§ 2.º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e deverão ser compatibilizadas com as atribuições regulares dos servidores, não implicando prejuízo à jornada normal de trabalho.

Art. 3.º Os integrantes do Grupo de Trabalho perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor constante no Anexo Único da Lei nº 3.301, de 08 de novembro de 2008.

I - os membros constantes dos incisos I, II do art. 2.º, perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 14, do Anexo Único da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008;

II - os membros constantes do inciso III, do artigo 2.º perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 13, do Anexo Único da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008;

III - os membros constantes do inciso IV, do artigo 2.º perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 11, do Anexo Único da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008;

IV - os membro constante do inciso V, do artigo 2.º, perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 06 do Anexo Único da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008;

Art. 4.º As despesas decorrentes desse Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, consignada no Orçamento do Poder Executivo.

Art. 5.º Os integrantes do Grupo de trabalho deverão apresentar relatório trimestral as atividades desenvolvidas contendo os resultados obtidos.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 1.º de abril de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270617

DECRETO Nº 54.059, DE 06 DE MAIO DE 2026
HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Careiro, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal nº 044/2026, de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 24 do mesmo mês e ano, editado pela Prefeita do Município de Careiro;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico nº 014/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo nº 01.01.022106.001022/2026-41,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Careiro, devido à intensidade das chuvas e ao grande volume de água, causando a extrapolação da capacidade de escoamento dos sistemas de drenagem, urbana e rural, provocando o acúmulo de água em ruas, calçadas e outras infraestruturas, gerando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como ALAGAMENTOS, COBRADE 1.2.3.0.0, conforme Portaria MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270618

DECRETO Nº 54.060, DE 06 DE MAIO DE 2026
HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Ipixuna, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal nº 041/2026-GAB/PREF, de 07 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 08 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito, em exercício, do Município de Ipixuna;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico nº 013/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo nº 01.01.022106.000772/2026-04,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Ipixuna, devido à elevação das águas do rio Juruá, Gregório, Liberdade e Campinas, na calha do Juruá, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270619

DECRETO N.º 54.061, DE 06 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0126927-59.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença de 1.º grau, a fim de reconhecer o direito de GILSON RIBEIRO BENTES, ao devido enquadramento funcional (progressão horizontal) nas referências indicadas na inicial, a partir das datas em que completou os interstícios legais (26/01/2016, no caso da progressão para referência B, 01/03/2019 para a referência C, 01/03/2022 para a referência D e 01/03/2025 para a referência E), e observada a progressão vertical em 27/06/2023, concedida na sentença;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01278/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2211/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009820/2025-44,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente GILSON RIBEIRO BENTES, na Matrícula n.º 190.771-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 24, incisos I e II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4. ^a	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4. ^a	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	26/01/2016	Novo Aripuanã
		B			C	1.º/03/2019	
		C			D	1.º/03/2022	
ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4. ^a	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	D	3. ^a	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	27/06/2023	Novo Aripuanã
ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3. ^a	PF20.ESP-III	D	3. ^a	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	E	1.º/03/2025	Novo Aripuanã

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270620

DECRETO N.º 54.062, DE 06 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0126997-76.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento parcial ao recurso interposto por MARIA MADALENA SOUZA SEIXAS, reformando a sentença de 1.º grau, para determinar a sua retificação funcional, concedendo as progressões horizontais nas seguintes datas: referência B, a contar de 28/02/2017, C, a contar de 01/03/2020 e D, a contar de 01/03/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01245/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC de fl. 17, encaminhada por meio do Ofício n.º 2473/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005794/2026-66,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente MARIA MADALENA SOUZA SEIXAS, Matrícula n.º 223.736-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	28/02/2017	Manaus
		B			C	1.º/03/2020	
		C			D	1.º/03/2023	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270621

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 168/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR o Senhor EDGAR DUARTE NOGUEIRA, para exercer o cargo de confiança de Secretário de Estado de Proteção Animal, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 270622

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 168/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EDGAR DUARTE NOGUEIRA, do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270623

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 166/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCIUS CARVALHO FILARD DE SOUZA, do cargo de confiança de Diretor Técnico da AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, de acordo com os artigos 2.º e 6.º da Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270624

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 166/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 07 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ALESSANDRO DO CARMO PEREIRA, para exercer o cargo de confiança de Diretor Técnico da AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, de acordo com os artigos 2.º e 6.º da Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270625

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 165/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NATHÁLIA MOURA PRADO, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270629

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 037/2026-GR/UEA, da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 461/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, caput, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.000845/2026-32, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Universidade do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício da função de Gerente de Núcleo de Ensino Superior de Fonte Boa, sem ônus para o órgão de origem, o servidor RONILDO BONET, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrículas n.ºs 212.453-0E/G, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270626

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.º 193/2026-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000344/2026-37, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a partir de 02 de maio de 2026, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções no Departamento de Gestão de Risco e Combate a Incêndio, com ônus para o órgão de origem, da militar CAP QCOBM ÉRIKA CAMPELO LOUREIRO, ID 1428, Matrícula n.º 255.458-5A, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270627

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 084/2026-REQ/ GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 947/2026-CTA/SEAD, da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o disposto artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002415/2026-04, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de janeiro de 2026, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente I, na Seção Núcleo de Transportes - SETRAN, da Seção Judiciária do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, do servidor CASIMIRO CARDOSO DE ARAÚJO FILHO, ocupante do cargo de Motorista Rodoviário, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 050.025-9G, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Administração e Gestão a manter em folha de pagamento o servidor referido no Item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270628

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por ADRIANO GARCIA FURTADO, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005509-76.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 1115/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010155/2026-12, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º § 1.º, inciso III, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM ADRIANO GARCIA FURTADO (1251), Matrícula n.º 226.743-8 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270630

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por JOEL SILVA DA CONCEIÇÃO, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600034-90.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01125/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002830/2026-50, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM JOEL SILVA DA CONCEIÇÃO (1087), Matrícula n.º 226.852-3 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270631

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 0017908-74.2025.8.04.9001, que concedeu parcialmente a segurança, para determinar a promoção de THAIZE ALVES DA SILVA, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 21/04/2025, conforme consta no Quadro Normal de Acesso, publicado pelo Boletim Geral n.º 137/2025, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02028/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002917/2026-27, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM **THAIZE ALVES DA SILVA (1766)**, Matrícula n.º 240.404-4B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270632

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARCOS DO VALE PINHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005437-89.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01047/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010040/2026-28, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **MARCOS DO VALE PINHO (25025)**, Matrícula n.º 254.045-2 B, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270633

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELIESIO FERREIRA MOTA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005905-53.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01091/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003004/2026-28, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ELIESIO FERREIRA MOTA (24911)**, Matrícula n.º 257.435-7 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270634

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **VALDECINO MONTEIRO DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007378-74.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01110/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial do acordo;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010258/2026-82, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **VALDECINO MONTEIRO DA SILVA (25224)**, Matrícula n.º 257.468-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270635

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0632738-69.2021.8.04.0001, que deu provimento ao recurso para determinar a retificação das promoções de **RONALDO ALVES DA SILVA**, às graduações de 2.º Sargento PM e 1.º Sargento PM, passando a estas a contar, respectivamente de 21/04/2016 e de 21/04/2017, assim como promovê-lo à graduação de Subtenente PM, a partir de 21/04/2019;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 09 de abril de 2018 publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01217/2026 - SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005943/2026-97, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **RONALDO ALVES DA SILVA (14019)**, Matrícula n.º 150.015-5 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **RONALDO ALVES DA SILVA (14019)**, Matrícula n.º 150.015-5 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **RONALDO ALVES DA SILVA (14019)**, Matrícula n.º 150.015-5 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270636

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0355/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 60, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017120.000152/2025-68, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **BRUNA MACHADO DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 245.459-9A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 270637

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Parecer n.º 00037/2026 da Procuradoria Geral do Estado às fls. 99/100 e Despacho do Procurador-Chefe da PPC à fl. 101;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.038578/2024-58, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 1987, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ALBA LEILA BARBOSA ALVES**, Matrícula n.º 025.489-4A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 270638

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 69, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017117.000005/2024-66, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIANA ALICE SANTOS CACAU**, Matrícula n.º 235.891-3A,

do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 270639

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.44, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.051941/2025-01, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **ODILIO SANTANA DE BRITO**, Matrícula n.º 166.322-4A, do cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270640

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 73, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.027561/2025-56, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de maio de 2025, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **BRENDA NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 261.717-0A, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270641

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 167/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 06, que nomeou **ARLETE FERREIRA MENDONÇA**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da Capital da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270642

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 167/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 06, que exonerou **EDILENE FERREIRA PINHEIRO**, do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da Capital da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270643

(*)DECRETO 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0713256-46.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a pleito, para determinar a retroação da promoção de **EDILBER ELEUTÉRIO COELHO**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31/12/2016, bem como o pagamento das diferenças salariais retroativas;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01852/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008397/2026-46, resolve

RETIFICAR para 31 de dezembro de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **EDILBER ELEUTÉRIO COELHO (15434)**, Matrícula n.º 159.326-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

() Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de abril de 2026.*

Protocolo 270644

USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

CONVENIENTES: A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS-ALEAM**, representada por seu Presidente, o Exmo. Sr. Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO** e o Governo do **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Dr. **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 03/04/2026 a 03/04/2027, o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024, o qual tem como objeto a prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os PARTICIPES, nestes entendidos o Poder Executivo Estadual e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em atividades de comum interesse, mediante disposição recíproca de servidores públicos civis pertencentes aos Quadros de Pessoal destes Poderes, bem como, autorizar e convalidar possíveis períodos pretéritos de regularização funcional no âmbito da cooperação objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024, ratificando-se as demais cláusulas do termo original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 1º de abril de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270184

(*)PORTARIA N.º 035/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NÍVEL	A CONTAR DE
MARCELO CARVALHO DA SILVA MAYO	ASSESSOR I AD-1	15	13.04.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de abril de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzido, integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição N.º 35.685 poder executivo - seção II do dia 17 de abril de 2026.

Protocolo 270344

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.377 472/2025-43-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 070/2026-CSC, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 071/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedor e adjudicou o objeto do certame a empresa **PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 25.267.158/0001-53, arrematante do lote único, referente à contratação de empresa especializada em manutenção do sistema de ar condicionado, para atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda, pelo menor preço por lote, arrematado no valor global de **R\$ 851.792,16** (oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 270317

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - ABRIL/2026-REMESSA Nº 02

628252-Leonardo dos Santos Rego Barros/Chefe de Departamento/AFCTE/Brasília/DF/03.05 a 05.05.2026/Participar do workshop apoio à implementação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional.

628788/629728-William Barros Cunha/AFTE/Brasília/DF/11.05 a 14.05.2026/Participar de reunião presencial do GT26 - benefícios fiscais, no âmbito do CONFAZ.

629182-Klycia Teles Siebra Mascarenhas/AFTE/Brasília/DF/11.05 a 17.05.2026/Participar de reunião presencial do GT54-comércio exterior, no âmbito do CONFAZ.

628847-José Gilson de Oliveira/Analista de Sistema/PRODAM/Recife/PE/28.04 a 29.04.2026/Participar da reunião do GT53-SUBGT GNRE.

630081-Célio Alberto Cruz de Oliveira/AFE/Curitiba/PR/11.05 a 20.05.2026/Participar da 1ª reunião ordinária da rede de corregedorias e do encontro de corregedorias.

631160-Leonardo dos Santos Rego Barros/Chefe de Departamento/AFCTE/Brasília/DF/27.04 a 28.04.2026/Participar de uma agenda técnica sobre o Propag/Programa Juros por Educação.

631340-Nivaldo das Chagas Mendonça/AFTE/Boa Vista/RR/03.05 a 04.05.2026/Representar o Secretário de Estado da Fazenda, como palestrante no Fórum da Reforma Tributária.

631678-Nelson André Machado dos Santos/AFTE/Gerente/Brasília/DF/10.05 a 12.05.2026/Participar dos eventos: "Jornada de Inteligência Fiscal em Criptoativos" e "Chainalysis Nodes Brasil 2026".

***628518/361543-Valeska Brenda da Silva e Silva**/Gerente/Cuiabá/MT/16.06 a 21.06.2026/Participar da 95ª reunião do GDFAZ, no âmbito do CONFAZ, como membro suplente.

***628520/631544-Bianca Falcão de Azedo**/TAFE/Chefe de Departamento/Cuiabá/MT/16.06 a 21.06.2026/Participar da 95ª reunião do GDFAZ, no âmbito do CONFAZ, como membro titular. *Republicado em virtude da alteração do local do evento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 270321

EXTRATO Nº 019/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 04/2025-SEFAZ, firmado em 15.04.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A.** **Objeto:** Acréscimo do fornecimento de energia elétrica (baixa tensão) de 02 (duas) unidades consumidoras, conforme Anexo I do Termo de Referência. **Vigência:** Do contrato original e para inclusão das unidades consumidoras a partir do período de 01/03/2026, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original. **Valor Mensal:** R\$ 1.771,28 (um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). **Valor Global:** R\$ 88.564,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais), relativo ao período de 01/03/2026 a 30/04/2030. DO: UO: 014101, PT: 04.122.0001.2087.0001; ND: 33903943, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 09/04/2026, a Nota de Empenho n.º 0357/2026, no valor de R\$ 3.542,56 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **Fundamento Legal:** Art. 124, I, "b" c/c Art.125, da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 038/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.01 4101.309388/2025-05-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 270324

EXTRATO Nº 020/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 07/2026-SEFAZ, firmado em 13.04.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A.** **Objeto:** Fornecimento ininterrupto e constante de energia elétrica para a unidade consumidora UC- 1047468-4 - referente ao Posto de Fiscalização de Humaitá (RD BR 319, S/N, São Cristóvão, Humaitá - AM), através da efetivação da Contratação de energia Regulada (CCER) e da Contratação de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD). **Vigência:** com prazo de vigência por tempo indeterminado, com fundamento no art. 109 da Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R\$ 4.036,83 (quatro mil e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). **Valor Global:** R\$ 242.209,80 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos). DO: UO: 014101, PT: 04.122.0001.2087.0001; ND: 33903943, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 06/04/2026, a Nota de Empenho n.º 0348/2026, no valor de R\$ 4.036,83 (quatro mil e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). **Fundamento Legal:** Art. 109, da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 184/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.227489/2025-50. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 05 de maio de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 270326

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 235/2026 - DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme Processo nº 01.01.017101.053186/2025-83. **RESOLVE: CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **ISABEL CRISTINA PEREIRA COUTO DE OLIVEIRA**; Matrícula: **202.249-4 A**; Cargo: **AGENTE ADM**; Nível: **13 A** Contar: **01.01.2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 27 de abril de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 270203

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 352, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 14 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em edição de mesma data;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 053/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, especificado no quadro abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
ADONAI ROCHA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDIGENA, AD-3	13	01/04/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 270275

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 09/2025-FEC

Data: 28.04.2026. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 11.750.000,00 (onze milhões e setecentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2250.0000.0000, NE nº 2026NE0000006 em 28.04.2026, no valor de R\$ 10.550.000,00 (dez milhões quinhentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2250.0000.0000, NE nº 2026NE0000007 em 28.04.2026, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2250.0000.0000, NE nº 2026NE0000008 em 28.04.2026, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Proc. nº 01 .01.020701.000346/2025-37-FEC. TEC Nº 02/2026-FEC. Proponente: Associação Folclórica Boi Bumba Mineirinho AFBBM. Objeto: Boi-Bumba Mirim Mineirinho em circulação - saberes ritmos e identidade Amazônica / 8881. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 11/2026-FEC. Proponente: Andrey dos Santos de Andrade. Objeto: Mini Boi-Bumba de infância Amazonica: cultura popular arte e saberes itinerante / 3158. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 14/2026-FEC. Proponente: Pedro Nelson Rodrigues dos Santos. Objeto: Capoeira inclusiva - gingando e superando / 9029. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 20/2026-FEC. Proponente: Joaquim Fidel Graça da Silva. Objeto: Mura,

Resistencia e Futuro / 4719. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 30/2026-FEC. Proponente: Tainara da Costa Cruz. Objeto: Preservação da cultura kambeba: vivencias ancestrais na comunidade três unidos 2ª edição / 7587. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 32/2026-FEC. Proponente: Ravi Carvalho Veiga. Objeto: Maranon Experience from tacapeia Manaus / 8500. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 68/2026-FEC. Proponente: Amiria de Oliveira Pires. Objeto: Dia da Moda indígena - Moda arte cultura / 8448. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 73/2026-FEC. Proponente: Archipo Wilson Cavalcante Goes. Objeto: Tunã: o rio nos contou / 2701. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 75/2026-FEC. Proponente: Sebastiana Colares Brandão. Objeto: Produção na pratica: oficina de criação e desenvolvimento de projetos culturais / 6327. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 76/2026-FEC. Proponente: Sebastiana Colares Brandão. Objeto: Olha o teatro no meio da rua: resgate, tradição e folclore - 3ª edição / 6794. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 82/2026-FEC. Proponente: Thais Lima Gonçalves. Objeto: Aldeia Cultural - 3ª edição. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 86/2026-FEC. Proponente: Inaira Melo Freitas. Objeto: Ayurõ Ni'icehtirã mahsá - união entre os povos / 3751. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 99/2026-FEC. Proponente: Virley Alves do Nascimento. Objeto: Raizes do Amazonas: A força do berimbau - 2ª edição / 7402. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 105/2026-FEC. Proponente: Eliana Vieira Butel. Objeto: Fios de Contas: Oficina de guias de proteção e arte de terreiro / 4996. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 110/2026-FEC. Proponente: Joarlison Garrido Melo. Objeto: Pisasu Surusawa - Cultura viva na comunidade indígena nova esperança - povo baré / 6944. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 112/2026-FEC. Proponente: Josue Bruno Paulino. Objeto: Sons da aldeia, saberes tradicionais - oficina de instrumentos musicais com materiais da natureza / 5268. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 120/2026-FEC. Proponente: Marlon Seabra Peres. Objeto: Capoeira na Oca - ancestralidade em movimento / 5584. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 123/2026-FEC. Proponente: Danielson Machado Montanha. Objeto: FECIN / 4697. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 128/2026-FEC. Proponente: Tatiana Panduro da Costa. Objeto: Igumaunagu: encontros de literatura e cultura indígenas no alto Solimões / 6774. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 130/2026-FEC. Proponente: Jose Nazario de Souza. Objeto: Mowatcha: grafismo corporal indígena / 6157. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 131/2026-FEC. Proponente: Jose Roberto do Carmo Cruz. Objeto: XIII Festival Cultural indígena da aldeia boa sorte tikuna / 6439. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 134/2026-FEC. Proponente: Jose Franqueson Ribeiro de Oliveira. Objeto: Cantos Indigena: identidade e memoria do povo mayoruna / 7022. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 137/2026-FEC. Proponente: Dayane Queiroz Feitosa. Objeto: Remanso dos botos: saberes que vem do rio / 7760. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 164/2026-FEC. Proponente: Contrarios Projetos Culturais e Sociais Ltda. Objeto: Feira de artesanato - mãos da floresta / 6531. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 177/2026-FEC. Proponente: MAHISÉ. Objeto: Saberes ancestrais tukano: caminhos de memoria e vida / 2741. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 179/2026-FEC. Proponente: Casa de Sabedoria da Comunidade do Cipiá. Objeto: Projeto Memoria viva dessana / 4828. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 186/2026-FEC. Proponente: Flavio Augusto dos Santos Aguiar Junior. Objeto: Kaapuera: ancestralidade gingada / 6369. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 187/2026-FEC. Proponente: Maria Alcineia Maciel do Santos. Objeto: AJEUM: Saberes e sabores / 8162. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 188/2026-FEC. Proponente: Clei da Silva Souza. Objeto: Legado de lourdes: alquimia e arte das mulheres maduras / 7924. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 202/2026-FEC. Proponente: Cristiane Floriza da Silva Hermes. Objeto: Festival cultural afro-indígena balaio a Oxum / 7948. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a conta da assinatura do termo. Manaus, 06.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 270359

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 09/2025-FEC
Data: 28.04.2026. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 11.750.000,00 (onze milhões e setecentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2250.0000.0000, NE nº 2026NE0000006 em 28.04.2026, no valor de R\$ 10.550.000,00 (dez milhões quinhentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2250.0000.0000, NE nº 2026NE0000007 em 28.04.2026, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e

cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2250.0000.0000, NE nº 2026NE0000008 em 28.04.2026, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Proc. nº 01.01.020701.000346/2025-37-FEC. TEC Nº 12/2026-FEC. Proponente: Jean Winder Vieira da Gama. Objeto: Raizes do Ceu, performance circense na Amazonia / 7132. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 37/2026-FEC. Proponente: Felipe Soares Silveira. Objeto: CultuAfro - A Eternização da cultura Afro-Amazonense / 2719. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 40/2026-FEC. Proponente: Ariel Kumagai Antunes Sampaio. Objeto: Oficina de palhaçaria Bilingue / 6386. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 54/2026-FEC. Proponente: Jorge Anderson Xavier de Moraes. Objeto: Raizes da ancestralidade: samba toada e capoeira na formação da identidade Afro-Amazonica / 3247. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 57/2026-FEC. Proponente: Andre Beatriz Xavier de Moraes. Objeto: iieke Awure: Fios Ancestrais / 4501. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 66/2026-FEC. Proponente: Cristiana Tavares Vieira. Objeto: Alegria de Criança - arte com palhacinhos / 8805. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 87/2026-FEC. Proponente: Carla Valeria Santos Medeiros. Objeto: Oficinas de Escrita Criativa Rio Negro de Pessoas Prestas - narrativas da pereferia / 4260. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 97/2026-FEC. Proponente: Claudeneide do Carmo Pereira. Objeto: Onde o circo nunca foi / 6142. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 98/2026-FEC. Proponente: Israel Silva de Castro. Objeto: Entre fios e sonhos - oficina de técnicas circenses para alunos com Tea / 4898. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 100/2026-FEC. Proponente: Fatima Omar Nachabe. Objeto: Boneco melancia na ilha da magia a alegria continua / 5285. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 102/2026-FEC. Proponente: Adalmir Farias Fernandes. Objeto: FICA - Ciclo formativo multilinguagens em Capoeira angola - Boi-Bumba e confecção de instrumentos tradicionais / 2755. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 103/2026-FEC. Proponente: Daniely Jesus de Souza Lima. Objeto: Raizes entre as Estrelas / 6761. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 136/2026-FEC. Proponente: Casa Coletiva de Manaus. Objeto: Domingo na Casa: conexão Afro-Amazonense Capital & Interior / 4024. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 162/2026-FEC. Proponente: Iverson de Souza Batalha. Objeto: Saberes da avenida - formação em artes cavalescas / 5516. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 169/2026-FEC. Proponente: Associação Comunitária Indígena Agrícola Nyengatu Comunidade Terra Preta Rio Negro Amazonas - ACINCTP. Objeto: Carnaval e Cultura indígena em criação compartilhada / 5828. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 117/2026-FEC. Proponente: Amauri Rodrigues do Santos. Objeto: Capoeira: Raizes Afro-Amazonicas do Alto Solimões / 2810. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 175/2026-FEC. Proponente: Manuel Ronildo Cavalcante da Silva. Objeto: Ritmos de Resistencia: A tradição Afro de Tefé/AM / 4543. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 198/2026-FEC. Proponente: Elisangela Oliveira Nobre. Objeto: A matéria negra ou mancha negra(títulos provisórios - uma criação de palhaçaria visual para palco e rua / 3937. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 200/2026-FEC. Proponente: Douglas Barroso Rodrigues. Objeto: Palhaçaria Itinerante, Ações formativas intervenção artística, intermediação cultural e dialogo e rede publica de ensino a publico futuro publico / 8769. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 160/2026-FEC. Proponente: lassodhara Brasil Guimaraes. Objeto: Nossas raizes culturais / 6898. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 07/2026-FEC. Proponente: Sarah Sandra Rosas Barbosa. Objeto: Bloco Tia suzana e seus cafuzos: formação carnavalesca memoria e criação popular nas periferias / 5750. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 10/2026-FEC. Proponente: Thiago Moraes de Lima Junior. Objeto: Como as mulheres roubaram as flautas sagradas / 4991. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 13/2026-FEC. Proponente: Saleyna da Silva Borges. Objeto: OIA - Oficinas Itinerantes de Audiovisual / 5345. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 17/2026-FEC. Proponente: Yasmim Aparecida Ferreira. Objeto: Espia aqui / 8255. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 24/2026-FEC. Proponente: Jonathas Guimaraes Alves. Objeto: Design da Floresta - Criação e prototipagem de mobiliário Amazonico / 7050. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 34/2026-FEC. Proponente: Eva Grys do Carmo Pereira. Objeto: Vida não te Espera / 5997. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 47/2026-FEC. Proponente: Greisy Pingarilho Chaves do Nascimento. Objeto: Cores em concreto / 4042. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 53/2026-FEC. Proponente: Keynes Vieira Breves. Objeto: 5ª Edição da banda do Galo de Parintins / 3420. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 61/2026-FEC. Proponente: Maxime Michel Vieira Hozana. Objeto: A Festa / 7101. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 69/2026-FEC. Proponente: Vanderlann Cunha de Lima. Objeto: Traços do Norte: Grafite colaborativo no Parque das tribos / 2684. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 72/2026-FEC. Proponente: Erika Aline Genebra. Objeto: Remendo Corações

/ 8539. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 77/2026-FEC. Proponente: Melissa Vasconcelos de Moraes. Objeto: Cores que Educam: Grafite na Escola / 4962. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 88/2026-FEC. Proponente: Crianças do Ghetto. Objeto: Bloco arte urbana / 8340. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 89/2026-FEC. Proponente: Edson da Silva Azevedo Junior. Objeto: Do boi de caixa ao boi de pano / 4765. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 93/2026-FEC. Proponente: Dario Lima de Andrade. Objeto: Pequenas raízes: arte cultura e infância / 2855. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 95/2026-FEC. Proponente: Ariel Castro Saab. Objeto: Modulo Acué: Estrutura modular acessível e galeria itinerante de artes visuais / 6739. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 101/2026-FEC. Proponente: Casa Verde Hub. Objeto: Ciclo favela - 3ª edição artes visuais inovação e saberes periféricos / 3284. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 106/2026-FEC. Proponente: Fernanda Andrade Butel. Objeto: Fazer carnaval: oficinas memoria e inclusão cultural / 3577. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 143/2026-FEC. Proponente: Caramelos Trabalhando. Objeto: De olho no meu bairro II - residência Amazonica e memoria urbana / 4723. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 146/2026-FEC. Proponente: Jarbas do Carmo Gato Marinho. Objeto: Muralismo Manaus de cima / 5578. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 147/2026-FEC. Proponente: Gisele de Araujo Menezes. Objeto: Elas em cena / 8952. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 149/2026-FEC. Proponente: Zenistesia Filmes Ltda. Objeto: Circuito de capacitação entre Amazonas / 8642. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 150/2026-FEC. Proponente: Thiago Henrique Looney Silva. Objeto: Sem Contorno / 8314. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 151/2026-FEC. Proponente: Gremio Recreativo Escola de Samba Leões do Barão Açú. Objeto: Encontro do Samba da Amazonia - Dia Nacional do Samba / 4894. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 155/2026-FEC. Proponente: Gremio Recreativo Escola de Samba Unidos da Cidade Nova. Objeto: Tambor Terreiro e Avenida / 5352. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 158/2026-FEC. Proponente: Gremio Recreativo e Escola de Samba Unidos do Alvorada. Objeto: Alvoradas de Gloria / 5267. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 161/2026-FEC. Proponente: Sued Ribeiro Pinto. Objeto: Curso de Modulos Alegoricos Carnavalesco / 3759. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 168/2026-FEC. Proponente: Gremio Recreativo Escola de Samba Imperio do Havai. Objeto: Eco Batuques / 5357. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 170/2026-FEC. Proponente: Oseas Pereira Sena. Objeto: Entre Areias e Livros: Educação em Meio à Seca na Amazônia / 3550. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 183/2026-FEC. Proponente: Rebeca Freitas Vilhena. Objeto: Arte no Busão / 7202. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 190/2026-FEC. Proponente: Fabio Martins de Souza. Objeto: Fabio Martins - O gigantismo e a Delicadeza / 3809. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 191/2026-FEC. Proponente: Leinad de Oliveira Goes. Objeto: Foco para o futuro - Oficina de técnicas fotográficas, narrativas visual e empreendedorismo juvenil / 5931. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 58/2026-FEC. Proponente: Maria Fernanda Carmim Lima. Objeto: Voz de Maria Amazonina - palhaçaria de terreiro / 8566. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 90/2026-FEC. Proponente: Ismael Pedrosa Moreira. Objeto: Banco do Pajé / 5692. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 181/2026-FEC. Proponente: Luiz Carlos da Gama Marques. Objeto: Projeto Cultural: murais surrealistas de Itacoatiara / 6606. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 06.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 270360

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 06.05.2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Fundo Estadual de Segurança Pública-FESP, e a Universidade do Estado do Amazonas-UEA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento no quantitativo de vagas originalmente contratado, sem qualquer alteração do objeto ou do valor global do contrato, para adição de 06 (seis) vagas ao curso de Gestão Estratégica, com a finalidade de atender às demandas dos órgãos integrantes

do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas; **VIGÊNCIA:** 416 (quatrocentos e dezesseis) dias, de 06.05.2026 a 26.06.2027; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 124, Inciso I, da Lei 14.133/2021. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 06 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 270308

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- Nome e cargo:** Maria Catharina Lobato Hortêncio dos Santos - Aux. tec; Bruno Maia Lopes - Gerente; Rafael Augusto Dias Brandão - Aux. tec; Lia Raquel Campos Costa - A.Ope.III; Renata Rafaelly D'avila de Lima - Aux.adm; Ana Paula Silva Santos Monteiro - Aux.adm; Rogenilton Oliveira dos Santos - Aux.adm; Haroldo Gomes de Lima - Aux.adm; Trechos: Itacoatiara/AM - 16 à 23/05/2026;
 - Nome e cargo:** Kristiane Lima Eliziário - Investigadora; Wilson Duarte da Silva Neto - Aux.tec; Trechos: Parintins/AM - 16 à 23/05/2026;
 - Nome e cargo:** Carlos Alberto Nunes Praia - Cap.PM; Jackeline Rodrigues de Carvalho - Aux.tec; Rafael Machado Soares - Aux.adm; Trechos: Itapiranga/AM - 06/05 à 04/06/2026;
 - Nome e cargo:** Wilson Duarte da Silva Neto - Aux.tec; Trechos: Itapiranga/AM - 06 à 15/05/2026;
 - Nome e cargo:** Alexson Brito de Souza Filho - Aux.tec; Cris Silveira da Silva - Aux.adm; Trechos: Itapiranga/AM - 06 à 20/05/2026;
 - Nome e cargo:** Wilson Duarte da Silva Neto - Aux.tec; Trechos: Itapiranga/AM - 24/05 à 04/06/2026;
 - Nome e cargo:** Pietro Ladislau Magalhães de Souza - Aux.adm; Trechos: Itapiranga/AM - 15 à 30/05/2026;
 - Nome e cargo:** Kristiane Lima Eliziário - Investigadora; Maria Catharina Lobato Hortêncio dos Santos - Aux.tec; Rafael Augusto Dias Brandão - Aux.tec; Lia Raquel Campos Costa - A. Ope.III; Renata Rafaelly D'avila de Lima - Aux.adm; Ana Paula Silva Santos Monteiro - Aux.adm; Rogenilton Oliveira dos Santos - Aux.adm; Haroldo Gomes de Lima - Aux.adm; Trechos: Manacapuru/AM - 10 à 15/05/2026.
 - Nome e cargo:** Kristiane Lima Eliziário - IPC; Maria Catharina Lobato Hortêncio dos Santos - Aux.tec; Bruno Maia Lopes - Gerente; Rafael Augusto Dias Brandão - Aux.tec; Lia Raquel Campos Costa - A.Ope.III; Renata Rafaelly D'avila de Lima - Aux.adm; Ana Paula Silva Santos Monteiro - Aux.adm; Rogenilton Oliveira dos Santos - Aux.adm; Haroldo Gomes de Lima - Aux. adm; Trechos: Parintins/AM - 24/05 à 08/06/2026; Objetivo: Ação Social.
- Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 04 de Maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 270129

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021-SEAP. **ASSINATURA:** 30/01/2026, complemento ao Diário Oficial do Estado, Edição 35.640 do dia 06/02/2026, **VIGÊNCIA:** 01/02/2026 A 01/02/2027, **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc: 01.01.041101.0004772/2024/SEAP, Manaus, 06 de maio de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 270180

PORTARIA Nº 80/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.041101.003603/2026-02. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens ao servidor: THIAGO ODERDENG. **Trecho:** Manaus (AM) - Brasília (DF) - Manaus (AM). **Período:** 03/05 a 08/05/2026. **Objetivo:**

Participar do II seminário internacional de inteligência penal, a ser realizado no auditório Edmund Baracat, na sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, em Brasília/DF

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 270178

PORTARIA Nº 82/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **01.01.041101.003591/2026-16**. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: THIAGO LEEWS DOS SANTOS e FERNANDO REIS BEZERRA. **Trecho:** Manaus (AM) - Maués (AM) - Manaus (AM). **Período:** 05/05 a 20/05/2026. **Objetivo:** Apoio Policial na Unidade Prisional de Maués/AM

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 270325

PORTARIA Nº 83/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **01.01.041101.002607/2026-73**. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: JONAS NASCIMENTO DA SILVA e ALESSANDRO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA. **Trecho:** Manaus (AM) - Florianópolis (SC) - Manaus (AM). **Período:** 15/06 a 17/06/2026. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado da comarca de Florianópolis/SC para a comarca de Manaus/AM,

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 270333

PORTARIA Nº 84/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **01.01.041101.002356/2026-27**. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: CARLOS WILLIAMS TOBIAS DE SOUZA e MARDENSON GOMES RIBEIRO. **Trecho:** Manaus (AM) - Natal (RN) - Manaus (AM). **Período:** 04/06 a 06/06/2026. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado da comarca de Natal/RN para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 270337

PORTARIA Nº 86/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **01.01.041101.003131/2026-98**. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens ao servidor: PAULO ONEY SANTOS CAVALCANTE e ao colaborador PMAM: CARLOS ALBERTO GOMES RIBEIRO JÚNIOR. **Trecho:** Tefé (AM) - Manaus (AM) - Tefé (AM). **Período:** 13/05 a 15/05/2026. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado da comarca de Tefé/AM para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 270352

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº00264/2026.

VALDENILSON CABRAL QUEIROZ - Assessor I. PCDP 296/2026 - Destino: Careiro/AM. Período: 17/04/2026. Objetivo: Proceder a Fiscalização/Vistoria na Obra do CT.006/2026-SEINFRA, recuperação da 1ª ETAPA (41,95 KM) da Rodovia AM-254. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor

IV/Motorista. PCDP 297/2026 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 16/04/2026. Objetivo: Conduzir o servidor, Elly Aquiles Cruz de Oliveira, para realizar serviços de sondagens e coleta de solo nos Ramais do Purupuru, KM 35 BR-319. PCDP 322/2026. Período: 30/04/2026. PCDP 323/2026. Período: 04/05/2026. PCDP 324/2026. Período: 29/04/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir o servidor Wilmar Ferreira de Carvalho, ao município, especificamente à área da rotatória de interseção das Rodovias Estaduais AM-070 e AM-352, prestando apoio logístico durante a realização de visita técnica para levantamento de dados de engenharia. SOLANGE DE JESUS SOARES BECHMAN - Assessor II. PCDP 294/2026. Período: 17/04/2026. PCDP 321/2026. Período: 04/05/2026. PCDP 317/2026. Período: 30/04/2026 e HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 320/2026. PCDP 319/2026. Período: 30/04/2026 e DANIELLE MARIA OLIVEIRA DA SILVA - Assessor II. PCDP 325/2026. Período: 30/04/2026. PCDP 329/2026. Período: 29/04/2026. PCDP 330/2026. Período: 04/05/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Realizar visita técnica para levantamento de dados de engenharia, com a finalidade de subsidiar os procedimentos expropriatórios dos imóveis a serem desapropriados pelo Decreto nº 53.935, de 13 de abril de 2026, referentes à área da rotatória de interseção das Rodovias Estaduais AM-070 e AM-352, no Município de Manacapuru/AM. LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor I. PCDP 304/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 17/04/2026. Objetivo: Realizar visita à obra de pavimentação do Ramal Terra Preta, para produção de material jornalístico. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 306/2026. - Destino: Manacapuru/AM. Período: 16/04/2026. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lúcia de Matos Sampaio, para proceder vistoria na obra, CT.021/2023-SEINFRA e acompanhar Assessoria de Comunicação na Obra. PCDP 326/2026. Período: 04/05/2026. PCDP 327/2026. Período: 30/04/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir a Servidora Solange de Jesus Soares Bechman e equipe, para realizar visita técnica para levantamento de dados de engenharia da rotatória de interseção das Rodovias Estaduais AM-070 e AM-352, no Município de Manacapuru/AM. EULEY ROBSON COSTA GÓES - Assessor I. PCDP 308/2026 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 27/04/2026. Objetivo: Proceder a Avaliação de Imóvel, através da solicitação feita pelo Ofício nº 138/2026-SEA/SEFAZ. PCDP 314/2026 - Destino: Codajás/AM. Período: 18 a 23/05/2026. Objetivo: Realizar vistoria técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços após reinício da obra do Termo de Contrato 008/2023-SEINFRA. PCDP 315/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 04/05/2026. Objetivo: Proceder a Avaliação de Imóvel, através da solicitação feita pelo Ofício Nº 597/2026-GR/UEA. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 309/2026 - Destino: Parintins/AM. Período: 04 a 08/05/2026. Objetivo: Realizar avaliações dos imóveis da Secretaria de Segurança Pública - SSP para 59º Festival Folclórico de Parintins/2026, através do Processo nº 01.01.022101.011596/2026-78. ANTONIO ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 311/2026. Período: 18 a 23/05/2026 e ELLY AQUILES CRUZ DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 310/2026. Período: 18 a 23/05/2026 - Destino: Codajás/AM. Objetivo: Realizar visita técnica com objetivo de verificar os serviços executados pela empresa POMAR no âmbito do CT.008/2023-SEINFRA. FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 312/2026 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 29/04/2026. Objetivo: Proceder acompanhamento à implantação da Rede de Fibra Óptica no município. PCDP 339/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 06 a 08/05/2026. Objetivo: Proceder acompanhamento à fiscalização do CT.090/2022-SEINFRA - Construção e Instalação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais de São José do Amarati, Santa Rosa de Lima e São Pedro de Iracema. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 313/2026 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 29/04/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Francis Albert Gama Parente, Para Proceder acompanhamento à Implantação da Rede de Fibra Óptica no Município. PCDP 350/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 08/05/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Philipe Antônio Moraes de Aquino ao município, para fiscalização da obra do CT.00003/2023-FUPEAM. WILMAR FERREIRA DE CARVALHO - Topógrafo. PCDP 331/2026 - Destino: Careiro/AM. Período: 05 a 15/05/2026. Objetivo: Realizar visita técnica para levantamento topográfico do município, na BR-319 no Km 41do Ramal da Cabeceira Purupuru. PCDP 336/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 04/05/2026. Objetivo: Realizar visita técnica para levantamento de dados de engenharia, com a finalidade de subsidiar os procedimentos expropriatórios dos imóveis a serem desapropriados pelo Decreto nº 53.935, de 13 de abril de 2026. EDVALDO ROCHA RIBEIRO - Auxiliar de Topógrafo. PCDP 332/2026 - Destino: Careiro/AM. Período: 05 a 15/05/2026. Objetivo: Realizar visita técnica para levantamento topográfico do município, BR-319 no Km41do Ramal da Cabeceira Purupuru. PCDP 337/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 04/05/2026. Objetivo: Realizar visita técnica para levantamento de dados de engenharia, com a finalidade de subsidiar os procedimentos expropriatórios dos imóveis a serem desapropriados pelo Decreto nº 53.935, de 13 de abril de 2026. PHILIPPE ANTÔNIO MORAES DE AQUINO -

Assessor I. PCDP 333/2026. Período: 05/05/2026. PCDP 334/2026. Período: 08/05/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Objetivo: Proceder Fiscalização na obra do CT.00003/2023-FUPEAM e Fiscalização na obra do CT.0021/2023-SEINFRA. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 335/2026 - Destino: Careiro/AM. Período: 05 a 15/05/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Wilmar Ferreira de Carvalho ao município, na BR-319, Km 41, Ramal da Cabeceira Purupuru, prestando apoio logístico durante a realização de visita técnica para levantamento topográfico. PCDP 338/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 04/05/2026. Objetivo: Conduzir o Servidor Euley Robson Costa Góes, para Proceder a Avaliação de Imóvel, através da solicitação feita pelo OFÍCIO Nº 597/2026-GR/UEA. FERNANDO DOS REIS ARAGÃO - Assessor II. PCDP 340/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 06 a 08/05/2026. Objetivo: Proceder a Fiscalização dos serviços do CT.090/2022-SEINFRA - Construção e Instalação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais de São José do Amatari, Santa Rosa de Lima e São Pedro de Iracema.

Manaus, 06 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 270339

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 009/2022-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa ESTÚDIO AMAZÔNICO DE RÁDIODIFUSÃO LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de locação nº 009/2022 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.05.2026, bem como reajuste anual de 2,341790% no valor do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme especificações contidas no Termo de Referência integrante do PROCESSO; **Valor Global:** R\$ 1.079.536,44 (um milhão, setenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/04/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Fonte de Recurso:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000194; **Natureza de Despesa:** 33903910; **Processo Administrativo:** 003134/2026-14; **Fundamento do ato:** Art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93 e Art. 51 da Lei nº 8.245/91; Manaus, 06 de maio de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 270282

Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 092/2026-SEAS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2025 - FEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E SUSTENTÁVEL DAS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DE PARINTINS E BAIXO AMAZONAS - POVOS DA FLORESTA, CNPJ nº 04.059.553/0001-70; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 15 dias e utilização de rendimentos de aplicações financeiros ou de saldos por ventura existentes; **Vigência:** a contar de 15/05/2026 até 30/05/2026;

Manaus, 06 de maio de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 270358

PORTARIA Nº227/2026 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Bruna Larissa Figueiredo dos Santos/ Assessor II; **Destino e Período:**

Manaus-AM/Apuí-AM/Manaus-AM 12/05/2026 a 19/05/2026; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.51/2017 no município de Apuí.

Manaus, 06 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 270327

PORTARIA Nº228/2026 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Saraianne de Miranda Lopes/ Colaborador (a); Osvalnei Ramos Pimentel/ Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Apuí-AM/Manaus-AM 12/05/2026 a 19/05/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Apuí, tem como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistencias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para qualificação da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistencias de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 11 a 15/05/2026 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.

Manaus, 06 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 270329

PORTARIA Nº229/2026 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Sheila Alessandra Santos Costa/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Itapiranga-AM/Manaus-AM 18/05/2026 a 22/05/2026; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de Itapiranga.

Manaus, 06 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 270330

PORTARIA Nº230/2026 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Josielle dos Santos de Azevedo/ Colaborador (a); Vera Lucia Lourido Barreto/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Itapiranga-AM/Manaus-AM 18/05/2026 a 22/05/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Itapiranga, tem como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistencias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para qualificação da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistencias de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 18 a 22/05/2026 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.

Manaus, 06 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 270332

PORTARIA Nº231/2026 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/ Colaborador (a); Wania Ticiany de Oliveira Pereira Soares/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/

Tefé-AM/Manaus-AM 24/05/2026 a 29/05/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Tefé, tem como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para qualificação da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistências de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 25 a 29/05/2026 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.

Manaus, 06 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 270335

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa MAP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO - EIRELI. **Objeto:** Termo Aditivo refere-se ao Reequilíbrio Econômico - Financeiro aos cargos, técnico administrativo nível superior e médio, agente de portaria, motorista categoria B e D e recepcionista, pela sua Convenção Coletiva de Trabalho, CCT SINDICARGAS 2025/2026 - AM000285/2025, de 26/06/2025, INDECOMPRESTS 2026 - AM000628/2025, de 09/12/25 e SEAC 2026 - AM000038/2026, de 23/01/2026, ao Termo de Contrato nº 007/2020 - PC/AM, firmado com a empresa MAP SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 04.05.2026. **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 01/09/2025 a 31/08/2026. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.001908/2026-25. (PCAM). **Valor Mensal:** R\$ 1.475.108,58 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Valor Global:** R\$ 7.375.542,90 (sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Manaus, 05 de maio de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 270153

RESENHA DA PORTARIA Nº 570/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.005078/2026-05-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **PETERSON SOUSA DE MELLO, DPC, Mat. nº 267869-1 B**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 04.03.2026**, em conformidade com a Lei nº2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 04.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 270343

RESENHA DA PORTARIA Nº 573/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.005681/2026-97-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sr(a). **FERNANDA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 276487-3 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 10.03.2026**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 04.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 270345

RESENHA DA PORTARIA Nº 569/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.005319/2026-16-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **WAYNE BEZERRA RODRIGUES, EPC, Mat. nº 267919-1 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 06.03.2026**, em conformidade com a Lei nº2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 04.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 270348

RESENHA DA PORTARIA Nº 562/2026-GDG/PC

MEMO Nº 108/2026-DRCO/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER THOMAZ AUGUSTO MOTA DE VASCONCELOS DIAS, EPC, Mat. nº.276.551-9A, da 31ªDIP/Iranduba para o Gabinete do Delegado Geral da PC/AM, sem ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 11/05/2026.**

Manaus,30/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 270349

RESENHA DA PORTARIA Nº 579/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.005226/2026-91-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sr(a). **MARIAH LUIZA DE ANDRADE SERRA AZUL RIOS SANTOS, IPC, Mat. nº 276546-2 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 05.03.2026**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 05.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 270350

RESENHA DA PORTARIA Nº 563/2026-GDG/PC

MEMO Nº 024/2026-DIP Eirunepé/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-DISPENSAR ANTONIO FARIAS DE SENA, EPC, Mat.nº.150030-9 B, da FG de Chefia de Cartório, FG-3, da DIP/Eirunepé a contar de 01/04/2026; II-DESIGNAR LUIS FILIPE TAVARES MARQUES, EPC, Mat.nº.276495-4A para FG de Chefia de Cartório, FG-3, da DIP/Eirunepé a contar de 01/04/2026.**

Manaus,30/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 270354

RESENHA DA PORTARIA Nº 574/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.005027/2026-83-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **MATEUS AGUIAR MARQUES, IPC, Mat. nº 276521-7 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 04.03.2026**, em conformidade com a Lei nº2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 05.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 270355

RESENHA DA PORTARIA Nº 571/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil de 1ª classe, Matrícula 228.204-6A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar,

disposta no art. 10, § 5º, III, da Lei nº 3.278/2008, combinado com os arts. 6º e 304 do CPP, bem como Art. 6º da Portaria Normativa nº 001/2023- GD/ DPM/PCAM, fixada em 28 (vinte e oito) dias de suspensão, de acordo com o SAD n.º 6.25.08.03.2347/2025, SIGED: 01.01.022101.008070/2026-00; considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº3.278/2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 04/05/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 270357

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 072/2026/DPA-JD/PMAM, DE 04MAIO2026.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 25Maio2010. **CONSIDERANDO** que o **CB PM BENTO LUCIANO DE SOUZA SOARES (21140 - SI/PMAM)**, foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado por determinação do Exmº Sr. Cel QOPM Comandante-Geral da PMAM, através da Portaria nº 682/CAPM-2023, datada de 14/03/2023, publicada no BG nº 057, de 27Mar2023, que tivera por finalidade apurar se o referido Policial Militar reúne condições de permanecer ou não nas fileiras da Corporação; **CONSIDERANDO** a decisão do Exmo. Sr. CEL QOPM Comandante-Geral da PMAM, que CONCORDA com a deliberação dos membros do Conselho Permanente de Disciplina e acolhe a solução do Corregedor Auxiliar da PMAM no sentido de que o acusado, o **CB PM BENTO LUCIANO DE SOUZA SOARES (21140 - SI/PMAM)**, NÃO REÚNE condições de permanecer nas fileiras Polícia Militar do Amazonas, haja vista que praticou transgressão da disciplina de natureza grave afetando a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe e não está presente nenhuma das causas de justificação do art. 16 do Decreto nº 4.131/78 - RDPAM, conforme publicação no BG nº 040, de 04Mar2026. **CONSIDERANDO** o previsto no art. 4º, §2º da Portaria nº 007/GAB CMT GERAL/PMAM, de 29 de abril de 2026, publicada no BG nº 076 de 29Abr2026, que dispõe sobre a alteração das Normas Técnicas sobre Perícias Médicas na Polícia Militar do Amazonas. **RESOLVE:** 1. **EXCLUIR À BEM DA DISCIPLINA**, o **CB PM BENTO LUCIANO DE SOUZA SOARES (21140 - SI/PMAM)** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas, com fulcro nos princípios éticos e deveres impostos pela condição que ostenta como Policial Militar, previstos nos termos do art. 113, da Lei nº 1.154/75, c/c o art. 17, §3º, da Lei nº 3278/08 e art. 13, IV, alínea a, do Decreto nº 3393/76; caracterizando-se inobservância dos preceitos legais previstos no art. 13, 1 e 2, e itens 7 e 46, do ANEXO I, do Decreto nº 4.131/78; art. 27, incisos IV, XIII, XVI e XIX, da Lei nº 1.154/75; art. 2º, incisos II, III, XVIII, XXXII, e art. 11, inciso XXIX e XXX, da Lei nº 3.278/08, reconhecendo-se as circunstâncias atenuantes do art. 17, 1 e 2, do RDPAM, c/c a do art. 36, II, da Lei 3.278/08, e agravantes do art. 18, inciso 2 e 4, do RDPAM, sem está amparado nas causas de justificação prescritas no art. 16, do RDPAM, por ter praticado transgressão da disciplina de natureza grave, afetando a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe. 2. **O Chefe do NPPM**, ou correspondente, deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar a Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como a Diretoria de Apoio Logístico seu fardamento e o material pertencente à Fazenda Estadual, caso possua para a devida baixa. 3. **A DPA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 270291

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

PORTARIA Nº 0002/2026 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, alterado pelo Art. 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025.

I - SIDNEY LOMAS DE ALMEIDA - TEN/Chefe da Logística; **II** - Cobrir despesas emergenciais com a operacionalização na prevenção da operação no Festival Folclórico de Parintins/2026; **III** -33903089; **IV** - 2026; **V** - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus,15 de abril de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas
Protocolo 270258

PORTARIA Nº 0003/2026 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, alterado pelo Art. 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
I - SIDNEY LOMAS DE ALMEIDA - TEN/Chefe da Logística; **II** - Cobrir despesas emergenciais com a operacionalização na prevenção da operação no Festival Folclórico de Parintins/2026; **III** -33903989; **IV** - 2026; **V** - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 27 de abril de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas
Protocolo 270266

RESENHA DA PORTARIA Nº 330/DP, 4 DE MAIO DE 2026
(PUBLICADO NO BG Nº 78, DE 04/05/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0007152-16.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, **O CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ELEOMAR COSTA DE SOUZA** 160.205-5 C, com efeitos financeiros a contar de 8/9/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 270311

RESENHA DA PORTARIA Nº 331/DP, 4 DE MAIO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 78, DE 04/05/2026)
Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0037480-26.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, **O CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO DE QUEIROZ**, 269.394-1 A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 270313

RESENHA DA PORTARIA Nº 332/DP, 4 DE MAIO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 78, DE 04/05/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0145310-85.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, **O CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o

art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **THAYNA WANDERLEI DE ALBUQUERQUE**, 264.272-7 B, com efeitos financeiros a contar de 19/2/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 270315

**RESENHA DA PORTARIA Nº 333/DP, 4 DE MAIO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 78, DE 04/05/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0195054-49.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **VIVIAN KESIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, 268.295-8 A, com efeitos financeiros a contar de 8/4/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 270320

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

**EXTRATO Nº 013/2026 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 009/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**

Processo: 01.01.022106.000543/2026-81 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a empresa M M VIAGENS LTDA, CNPJ 39.626.415/0001-00 **Amparo legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, da prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais, com base na Cláusula Sétima do Contrato Original, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens. **Valor Global:** R\$ 198.560,00 **D.O:** 06.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 339033.01, **NE:** 2026NE0000146 de 30/04/2026. **Vigência:** 30/04/2026 a 30/04/2027. **Assinatura:** 30/04/2026.

Manaus, 06 de maio de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 270342

**Secretaria de Estado de Pesca e
Aquicultura - SEPA**

PORTARIA Nº47/2026-GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias usufruídas, férias transferidas para outra oportunidade, atestado médico conforme os períodos abaixo relacionados:

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Período Aquisitivo
Francisco Taveira da Silva	275.058-9A	1 A 30/5/2026 (30 dias)	2025/2026
Maria Cecy Torres de Pontes	160.191-1C	11 a 20/5/2026 (10 dias)	2025/2026

LICENÇA MATERNIDADE - ATESTADO MÉDICO

Servidor (a)	Matrícula	Período	Atestado
Thalia Moledo da Costa	275.057-0A	7/3/2026 a 5/7/2026	120 dias

**FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR
NECESSIDADE DE SERVIÇO**

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
Alessandro Cohen Melo	265.946-8B	30 dias	2025/2026
Isabelle Cristine Pucu Caetano	275.015-5A	30 dias	2025/2026
Maria Cecy Torres de Pontes	160.191-1C	20 dias	2025/2026
Sandro Ubiratã Moreira	275.026-0A	30 dias	2025/2026
Thalia Moledo da Costa	275.057-0A	30 dias	2025/2026

**FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR
LICENÇA MATERNIDADE**

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
Thalia Moledo da Costa	275.057-0A	30 dias	2025/2026

Protocolo 270274

**Secretaria de Estado da Proteção
Animal - SEPET**

RESENHA 007/2026-SEPET

O Secretário de Estado em exercício da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Luis Antonio do Nascimento Neves; **Nome:** Bianca Costa Correia; **Nome:** Júlia Loiola Cordeiro; **Nome:** Berta Yoná de Albuquerque Caldas; **Cargo:** Colaboradores; **Nome:** José Pacheco Vidal Pessoa; **Cargo:** Assessor II-AD2; **Destino e Período:** Maués; 08/05 à 12/05/2026; **Nome:** Jorge Bernardo de Franca; **Cargo:** Assessor II-AD2; **Nome:** Nathalia Ferreira da Silva; **Cargo:** Assessor III-AD3; **Nome:** Edvone Costa Souza Ballesteros; **Cargo:** Assessor I-AD1; **Nome:** Matheus Uchoa da Silva; **Cargo:** Colaborador; **Nome:** Jose Ribamar Andrade da Costa; **Cargo:** Assessor III-AD3; **Destino e Período:** Maués; 06/05 à 12/05/2026; **Objetivo:** Finalidade de executar ação do Castramóvel no município de Maues/Am, onde ira ocorrer os prodecimentos de castração e vacinação; **Nome:** CAMILA ANNE ALVES NEVES ; **Cargo:** Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período:** Itacoatiara; 12/05 à 15/05/2026; **Objetivo:** Viabilizar o deslocamento ao município de Itacoatiara para realização de atividades preparatórias de caráter administrativo e institucional, incluindo articulação com a gestão local, definição de local para execução das ações e organização logística do Castramóvel. A ação visa garantir o adequado planejamento e a eficiência na execução dos serviços de castração animal, no âmbito da política pública de bem-estar animal.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 04 de maio de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

Protocolo 270281

**Imprensa Oficial do Estado do
Amazonas – IOA**

PORTARIA Nº 0051/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, no que se refere ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo de contratação nº 01.03.011206.000038/2026-63 - (SIGED);

CONSIDERANDO que a atual Carta-Contrato celebrada com a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A** é a de nº 005/2026-IOA;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ RICARDO DE SOUZA BENTES**, matrícula 147.312-3C, lotado no setor de logística, para que, **a contar do dia 26.04.2026**, proceda como titular da **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** da carta-contrato abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO
a	CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A	Carta-Contrato nº 005/2026

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

III - DAR CIÊNCIA à Diretoria de Gestão-Financeira e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 270305

PORTARIA Nº 0052/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto datado e publicado em 30 de janeiro de 2026, Edição nº 35.635, Ano CXXXIII, Poder Executivo, Seção I, páginas 38 e 39, que nomeou a partir de 2 de fevereiro de 2026 a servidora **SHIRLEY GOMES COELHO** do cargo de Assessor I, simbologia AD-1;

CONSIDERANDO o processo de contratação nº 01.03.011206.000038/2026-63 - (SIGED);

CONSIDERANDO que a atual Carta-Contrato celebrada com a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A** é a de nº 005/2026-IOA;

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora **SHIRLEY GOMES COELHO**, Assessora, Matrícula nº 245.524-2 C, lotada no setor de Tecnologia da Informação, para que, **a contar do dia 26.04.2026**, proceda como titular da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da carta-contrato abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO
a	CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A	Carta-Contrato nº 005/2026

II - DESIGNAR a servidora **ALCIONE DA SILVA LIMA**, Matrícula nº249.752-2B, lotada na Assessoria de Gestão da Qualidade, para que, **a contar do dia 26.04.2026**, proceda como **substituta** da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da carta-contrato supramencionada;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

III - DAR CIÊNCIA à Diretoria de Gestão-Financeira e às referidas servidoras para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 270306

PORTARIA Nº 0053/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, Edição nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprovou o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 34, que compete à Gerência de Controle de Produção;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE, Edição nº 35.123, Ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designou o servidor **NEY JORGE RENOVATO DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 263.180-6A, para responder pela gestão da Gerência de Controle de Produção;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do Memorando nº 242/2026-GCP/IOA, em que o servidor mencionado solicita autorização para usufruto de férias no período de **22/06/2026 a 01/07/2026 (10 dias)**, referente ao exercício de 2025/2026 e o Despacho nº 097/2026-DOP/IOA, no qual o Diretor de Operações exara estar de acordo com a solicitação,

RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor **DAVIS SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº266.898-0B, para responder pela Gerência de Controle de Produção, em exercício, no período de **22/06/2026 a 01/07/2026 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II-DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações, às Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 270309

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 238/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico-administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos, no Município de SÃO PAULO DE OLIVENÇA- AM. **RESOLVE:** DESIGNAR os servidores 1) ADEMIR ROCHA RODRIGUES, 2) JANDER FERNANDES MENDES, 3) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO, 4) ROSEMBERG DA SILVA HAYDEN, 5) JOSE LEITE PEREIRA FILHO e 6) MARGARETH DE SOUSA CONZEDEY para se deslocarem ao aludido município, no período de 30/04/2026 A 04/05/2026, para o desempenho da atividade. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM.** Em Manaus, 30 de março de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA

Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 270175

RESENHA DA PORTARIA Nº 239/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico-administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos, no Município de BARCELOS- AM. **RESOLVE:** DESIGNAR os servidores 1) FABIO LIMA CABRAL, 2) ISRAEL DA SILVA FERREIRA, 3) ISAIAS DE PAIVA VIEIRA, 4) MARCOS ROGERIO FERREIRA MORENO, 5) ARMANDO LIMA DO CANTO e 6) ANA CECILIA DE SOUZA GAZEL para se deslocarem ao aludido município, no período de 30/04/2026 A 04/05/2026, para o desempenho da atividade. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM.** Em Manaus, 06 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA

Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 270176

RESENHA DA PORTARIA Nº 240/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico-administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos, no Município de APUÍ- AM. **RESOLVE:** DESIGNAR os servidores 1) FABIO LIMA CABRAL, 2) JANDER FERNANDES MENDES,

3) ADEMIR ROCHA RODRIGUES, 4) JOSE LEITE PEREIRA FILHO, 5) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY e 6) ANA CECILIA DE SOUZA GAZEL para se deslocarem ao aludido município, no período de 08/05/2026 A 10/05/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 30 de março de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA

Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 270177

RESENHA DA PORTARIA Nº 235/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de compor a comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Transito e Teste prático de Direção Veicular, nos Municípios de CARAUARI-AM e ITAMARATI-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ANA CECILIA DE SOUZA GAZEL e 2) JOSE LEITE PEREIRA FILHO para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 21/04/2026 A 29/04/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 06 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA

Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 270179

RESENHA DA PORTARIA Nº 396.2026 DE 29/04/2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular, no Município de PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) VILSON EVANGELISTA DE ARAÚJO e 2) FABIO LIMA FERREIRA para se deslocarem ao aludido município, no período de 25/05/2026 A 26/05/2026, para o desempenho da atividade

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA

Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 270212

RESENHA DA PORTARIA Nº 399.2026 DE 29/04/2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular, no Município de IRANDUBA-AM RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO para se deslocarem ao aludido município, no período de 24/05/2026 A 25/05/2026, para o desempenho da atividade.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA

Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 270250

RESENHA DA PORTARIA Nº 397.2026 DE 29/04/2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular, no Município de RIO PRETO DA EVA-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) VILSON EVANGELISTA DE ARAÚJO e 2) ADEMIR ROCHA RODRIGUES para se deslocarem ao aludido município, no período de 23/05/2026 A 24/05/2026, para o desempenho da atividade.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA

Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 270273

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 107/2026

FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, NOTIFICO os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes TERMOS DE EMBARGOS, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada. 01.01.030201.000775/2026-80; 26.01.08-133142R-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1008_2025; 00004/2026-IPAAM; S01°34'19,1181"/W60°22'45,6683"; 3,4667 ha; Presidente Figueiredo/AM. 01.01.030201.028334/2025-61; 25.11.06-100114Q-IPAAM; DESCONHECIDO; ST42_2025; 00668/2025-IPAAM; S06°45'34,0510"/W59°02'42,4645"; 2,5885 ha; Apuí/AM. 01.01.030201.004552/2026-91; 26.02.05-102801Q-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1300_2025; 00124/2026-IPAAM; S03°20'05,5313"/W59°31'43,6403"; 1,4191 ha; Careiro da Várzea/AM. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 05 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 270290

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 036/2026-GDP/IDAM Férias, Licença Paternidade e Atestado Médico dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
157.344-6 B	Tadeu Veloso Pacheco	24 a 31/12/2022 (08)	2021
		01 a 22/03/2023 (22)	
		23 a 30/03/2023 (08)	2022
		17/12/23 a 07/01/24 (22)	
		08 a 30/01/2024 (23)	2023
		01 a 07/03/2024 (07)	
157.240-7 B	Manoel Pereira da Silva	01 a 30/03/2024	2022
		10/12/24 a 09/01/2025	2023
000.982-2 B	Valdemir Baia Soares	01 a 30/04/2026	2023
258.021-7 A	Thiago Abraão Reis de Franca	13 a 27/08/2025 (15)	2024
		01 a 15/12/2025 (15)	
141.651-0 C	Cleubi Jose de Paula Rol	02 A 31/03/2026	2024
LICENÇA PATERNIDADE			
Matricula	Nome	Período	Dias
157.239-3 B	Marcos Eugenio Chixaro De Almeida	29/03 a 08/04/2026	15
LAUDO / ATESTADO MÉDICO			
Matricula	Nome	Período	Dias
261.419-7 B	Amarildo Gama Oliveira	Laudo Nº 338019/2026 20/01/2026 a 03/02/2026	15
264.513-0 A	Brisa Flor	Laudo Nº 339635/2026 09/03/2026 a 07/05/2026	60
050.445-9 D	Perpetuo Socorro de Oliveira Lopes	Laudo Nº 338519/2026 09/02/2026 a 25/03/2026	45
273.337-4 A	Thiego de Araujo Brasil	Laudo Nº 339068/2026 23/02/2026 a 09/03/2026	15
257.995-2 A	Fernando Borges de Oliveira	16/03/2026	01
257.128-5 A	Pedro Henrique Honório Trindade	12/03/2026	01

Manaus, 05 de Maio de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 270285

RESENHA Nº037/2026-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo: **1. CAROLINA FERRER GONÇALVES; Eng-III;** Mao/Autazes (Novo Céu) /Mao; 25 a 29/05/2026; Atender demandas do setor de agroindústria, visitas técnicas às queijarias para elaboração de documentação; Proc. nº 006880/2026-06. **2. JOCI PEREIRA DE CASTRO; Assessor;** Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 25 a 29/05/2026; Manutenção predial na sede da Unidade Local; Proc. nº 007131/2026-98. **3. LUIZ ALDINEY ALVES DE OLIVEIRA; Téc. Agrop.;** Mao/Careiro/Mao; 20 a 21/05/2026; Visita técnica para elaboração de um projeto arquitetônico; Proc. nº 007163/2026-93. **4. EDILSON FEITOSA DA SILVA; Assessor;** Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 25 a 29/05/2026; Manutenção predial na sede da Unidade Local; Proc. nº 007153/2026-58. **5. RANGEL DE SOUZA ZURRA; Colab;** Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 25 a 29/05/2026; Manutenção Predial na sede da Unidade Local; Proc. nº 007152/2026-03. **6. DAVID LAGO DOS SANTOS; Méd. Veterinário;** Mao/Careiro/Mao; 20 a 21/05/2026; Visita técnica para elaboração de um projeto arquitetônico; Proc. nº 007210/2026-07. **7. REYNER DAVID VALDEZ MORA; Gerente;** Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 25 a 29/05/2026; Manutenção Predial na sede da Unidade Local; Proc. nº 007110/2026-72. **8. PEDRO JOSE DE FARIAS SOUZA NETO; Colab;** Mao/Manacapuru/Novo Airão/Manacapuru/ Mao; 22 a 28/05/2026; Realizar sensibilização para o processo de ordenamento pesqueiro; Proc. nº 007333/2026-30. **9. JOELCIO GAMA AVELAR; T.AG-III;** Lábrea/Pauini/Lábrea; 23/05 a 30/05/2026; Realizar curso de capacitação voltado para piscicultores do município de Pauini; Proc. nº 007342/2026-20. **10. HELENIO ARAUJO FIGUEIREDO; Chefe de departamento;** Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 11 a 15/05/2026; Realizar procedimentos de substituição do gerente da unidade local; Proc. nº 007435/2026-55. **11. DIEGO HENRIQUES DOS SANTOS; ENG-III;** Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 11 a 15/05/2026; Realizar procedimentos de substituição do gerente da unidade local; Proc. nº 007418/2026-18.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 270288

PORTARIA Nº 290/2026-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 31.046, 04/03/2011 - R.I.; e **CONSIDERANDO,** os motivos apresentados pela Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº. 056/2026-GDP/IDAM, que trata de sindicância para apuração dos fatos contidos nos autos nº. 01.01.013101.001126/2025-24-SEAD. **RESOLVE:** Prorrogar o prazo para conclusão das atividades e apresentação do relatório conclusivo por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar do término do prazo da Portaria nº. 081/2026-GDP/IDAM, vigente. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM,** em Manaus, 06 de maio de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 270284

PORTARIA Nº 280/2026-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.003891/2026-25, datado de 02/03/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **LUIZ ANTONIO NASCIMENTO,** Técnico em Agropecuária (T.AG-III), Matrícula nº 125.432-4 C, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de **Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2017/2022** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas **no período de 15/09/2026 a 13/12/2026. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM,** em Manaus, 04 de maio de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 270287

PORTARIA Nº 263/2026-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.005875/2026-78, datado de

14/04/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** Ao servidor **ANTONIO SILVA DE HOLANDA,** Agente Administrativa (A.TEC-III), Matrícula nº 121.618-0 C, do Quadro de Pessoal do IDAM, 03 (três) meses de **Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2018/2023** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas no período de **01/05/2026 a 29/07/2026. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM,** em Manaus, 30 de abril de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 270289

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 022/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AS MULHERES DE IRANDUBA. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR,** conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AS MULHERES DE IRANDUBA,** em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 30/04/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000286/2026-86 - CETAM.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 270336

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 021/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E **ASSOCIAÇÃO A GRANDE COLHEITA NO BRASIL.** **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR,** conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **ASSOCIAÇÃO A GRANDE COLHEITA NO BRASIL,** em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 29/04/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000754/2026-12 - CETAM.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 270338

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 027/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RAMAL DO CIGANO. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR,** conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RAMAL DO CIGANO,** em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 30/04/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000049/2026-15 - CETAM. Manaus/AM, 06 de maio de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 270331

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 005/2026
Órgão de Origem: PROCON-AM; **Servidores:** Adriane Reis da Costa - Assessor AD-3; Jessika Camilla Rodrigues Caldas - Assessor AD-2; **Destino e Período:** Manaus/São Paulo/Manaus - 14/07/2026 a 18/07/2026; **Objetivo:** Participar do evento gratuito de Design Gráfico "Future Print",

nos dias 14 a 17 de julho de 2026; **Servidores:** Egilaine Chagas dos Reis - Assessor AD-3; Deusdedit de Brito Ramos - Assessor AD-1; Isabelle Giovanna da Silva Rodrigues - Assessor AD-3; Larissa Freire de Sousa - Assessor AD-1; Lucélia Regina Pacheco Araújo - Assessor AD-2; **Destino e Período:** Manaus/Fortaleza/Manaus - 19/05/2026 a 23/05/2026; **Objetivo:** Participar no XV Congresso Consad de Gestão Pública, a ser realizado no Centro de Eventos do Ceará, nos dias 20 a 22 de Maio de 2026. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM**, em Manaus, 06 de maio de 2026.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 270318

**Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM**

PORTARIA Nº093/2026-GDP/FMT-HVD.
Considerando o que consta no Memo nº 023/2026-DEP/FMT-HVD, datado de 30 de abril de 2026.
RESOLVE:
I-PRORROGAR, o período de **06/04/2026 a 02/10/2026** da servidora **Patrícia de Oliveira Miller**, matrícula nº142.411-4B-para exercer o cargo em Comissão de Assessor IV, Simbologia AD-4, em substituição a servidora **Maria do Perpetuo Socorro Almeida de Oliveira**, matrícula nº 011.291-7A, por licença médica, em conformidade com o “Art. 51. § 3º, da Lei 1762. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 06 de maio de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 270248

1.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 005/2025 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que consta no Processo nº 01.02.01 7304.001393/2026-92-FMT-HVD.
RESOLVE: I - Assinatura: 29/04/2026; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e ALEFCRON SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2026; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 336.00,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 05 de maio de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 270209

1.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 004/2025 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02. 017304.001503/2026-16-FMT-HVD.
RESOLVE: I - Assinatura: 29/04/2026; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2026; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.005.264,00 (um milhão cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 05 de maio de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 270215

4.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 004/2022 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.001504/2026-60 -FMT-HVD.
RESOLVE: I - Assinatura: 30/04/2026; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e MADIM - MANAUS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato;

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2026; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.767.760,00 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 05 de maio de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 270217

TERMO DE CONTRATO N.º 005/2026 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical FMT/HVD no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.002047/2025-40 - FMT-HVD.
RESOLVE: I - Assinatura: 04/05/2026; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e S.A DE A MAGALHÃES LTDA; Objeto: - Serviços de jardinagem para a Fundação de Medicina Tropical. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2026; Valor Global: O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.299,09 (dezesete mil duzentos e noventa e nove reais e nove centavos). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 05 de maio de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 270204

**Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON**

EXTRATO: TERMO DO CONTRATO Nº 09/2026.
Partes contratantes: FCECON e LEBLAN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: serviços de solução de controle de acesso biométrico de pessoas e registro de ponto eletrônico. Vigência: 12 (doze) meses de 04/05/2026 a 04/05/2027. Valor global R\$ 41.999,88(quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903917; Processo Adm.: 01.02.017301.004528/2025-10-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 5 de maio de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 270328

EXTRATO: TERMO DO CONTRATO Nº 08/2026.
Partes contratantes: FCECON e NOVA RENASCER LTDA. Objeto: serviços de solução de controle de acesso biométrico de pessoas e registro de ponto eletrônico. Vigência: 60 (sessenta) meses de 04/05/2026 a 04/05/2031. Valor global R\$ 9.517.896,00(nove milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 33903402; Processo Adm.: 01.02.017301.001794/2025-91-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 5 de maio de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 270331

EXTRATO: TERMO DO CONTRATO Nº 08/2026.
Partes contratantes: FCECON e NOVA RENASCER LTDA. Objeto: Serviços de farmacêuticos oncológicos e auxiliar de farmácia. Vigência: 60 (sessenta) meses de 04/05/2026 a 04/05/2031. Valor global R\$ 9.517.896,00 (nove milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 33903402; Processo Adm.: 01.02.017301.001794 /2025-91-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 5 de maio de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 270334

EXTRATO: 4ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2023.
Partes contratantes: FCECON e INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS - IUAM. Objeto: Serviços de urologia oncológica. Vigência: 12 (doze) meses de 20/04/2026 a 19/04/2027. Valor global R\$ 1.521.497,13 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e

treze centavo). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 33903401; Processo Adm.: 01.02. 017301.000796/2026-44-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 6 de maio de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 270340

PORTARIA Nº 099/2026 - FCECON

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria nº 0110/2025 - FCECON, que constituiu Comissão para regularização das pendências de bens móveis desta Fundação; CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da referida Comissão, visando dar continuidade aos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão para regularização das pendências de bens móveis da FCECON, que passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro nomeado:

- 1. Eliene Silva Mota - Matrícula: 238.804-9A;
- 2. Gilberson Figueira Barbosa - Matrícula: 201.914-0B;
- 3. Sarde Costa Souza - Matrícula: 188.877-3C;
- 4. Robson do Nascimento Cavalcante - Matrícula: 231.153-9B;
- 5. Luciano Oliveira de Melo - Matrícula: 244.044-0A;
- 6. Icaro Augusto Paiva Falcão - Matrícula: 235.702-0B;
- 7. Maria Auxiliadora Silva e Silva - Matrícula: 192.169-0A.
- 8. Moises Campos Assunção - Matrícula: 208.434-1B.

Art. 2º - Prorrogar o prazo de vigência da Comissão por mais 12 (doze) meses.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, Manaus, 30 de abril de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 270353

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e CJ LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2025 à 04/05/2026, relativo à prestação de serviço de locação de veículo utilitário, tipo “pick-up”, para atender as necessidades dessa Fundação, conforme a Proposta datada de 20 de abril de 2026, constantes do PROCESSO, e no Termo de Referência (fls.57 a 59). VALOR: O novo valor mensal do contrato é de R\$12.803,56 (doze mil e oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), e o valor global é de R\$153.642,72 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.722.3283.2094.0001, Natureza da Despesa: 339033, Fonte do recurso: 1.500.1210.0000.0000, onde será posteriormente emitida a nota de empenho para atender o contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93. Processo nº01.01.028301.000191/2026-34. Manaus, 04/05/2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 270139

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 030/2026-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967, no art. 8º da Lei 8.443/1992 e ainda o que estabelece o art. 9º da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de

1996, os Manuais de Prestação de Contas da FAPEAM, aprovados pelas Resoluções do Conselho Diretor nº 010/2014 e 001/2018, bem como a Portaria n 049/2016-GAB/FAPEAM;

Considerando a Portaria nº 010/2026-GAB/FAPEAM, a qual instaurou a Tomada de Contas Especial para apuração da prestação de contas técnica e/ou financeira dos processos nº 01.02.016301.000156/2021-67, 01.02.016301.000939/2023-02, 01.02.016301.000122/2024-15, 01.02.016301.003426/2022-72, 01.02.016301.001982/2021-23, 01.02.016301.000412/2021-16, 01.02.016301.003865/2022-85, 01.02.016301.000942/2023-26, 01.02.016301.001510/2021-70, 01.02.016301.000330/2022-52, 01.02.016301.001999/2021-80, 01.02.016301.004073/2023-09;

Considerando o Memo. n.º 004/2026 - CTCE/FAPEAM, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de 08 processos que se encontram em fase de conclusão final dos trabalhos, a ver: 01.02.016301.000156/2021-67, 01.02.016301.000939/2023-02, 01.02.016301.003426/2022-72, 01.02.016301.001982/2021-23, 01.02.016301.003865/2022-85, 01.02.016301.001510/2021-70, 01.02.016301.000330/2022-52, 01.02.016301.000412/2021-16;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 07/05/2026 a 20/06/2026, para a conclusão das atividades referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº010/2026-GAB/FAPEAM;

Esta portaria produzirá seus efeitos a contar de sua publicação no DOE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 06 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 270276

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 008/2026. Processo n.º: 01.02.016301.000335/2026-09 - FAPEAM. Data da assinatura: 05/05/2026. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL (Contratada), de CNPJ: 27.090.171/0001-05. Objeto: serviço de recrutamento de estagiários para a FAPEAM, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC e Termo de Referência nº 009/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 07/05/2026 a 07/05/2027. Valor: R\$ 144.066,00 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta e seis reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011, Natureza da Despesa: 33903915, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2026NE0000619, emitida em 30/04/2026, no valor de R\$ 21.209,72 (vinte e um mil, duzentos e nove reais e setenta e dois centavos). Manaus, 06 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 270277

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 046/2025. Processo: 01.02.016301.000538/2025-14 Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.534.053/0001-43. Data da Assinatura: 05/05/2026. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 52.990,72 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Manaus, 06 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 270278

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 007/2026. Processo: 01.02.016301.001257/2022-36. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, inscrita no CNPJ n.º 04.312.419/0001-30. Data da Assinatura: 06/05/2026. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na

Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 3.746,60 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Manaus, 06 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 270319

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 004/2026. Processo: 01.02.016301.000310/2021-09 Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, inscrita no CNPJ n.º 04.312.419/0001-30. Data da Assinatura: 06/05/2026. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais).

Manaus, 06 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 270322

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 001/2026. Processo: 01.02.016301.002572/2023-61 Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, inscrita no CNPJ n.º 04.312.419/0001-30. Data da Assinatura: 06/05/2026. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 2.344,50 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Manaus, 06 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 270323

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 008/2026. Processo: 01.02.016301.001304/2021-60. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, inscrita no CNPJ n.º 04.312.419/0001-30. Data da Assinatura: 06/05/2026. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 1.533,90 (mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Manaus, 06 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 270356

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 620/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.06424EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, ANA IZABEL BENTES DE ANDRADE, no cargo de Assistente Administrativo, com equivalência remuneratória para o cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 116.996-3B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base

no valor de R\$ 1.939,91 (mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 472,59 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.440,07 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sete centavos), mensais.

Manaus, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270190

PORTARIA Nº. 622/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10135EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROSIMEIRE RODRIGUES GOES, no cargo de Professor com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20.LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº. 147.058-2C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais.

Manaus, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270196

PORTARIA Nº. 624/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.06346EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, ERICO SANTANA DA PAIXAO E SILVA, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe com equivalência remuneratória para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 115.202-5B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.078,55 (mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 215,71 (duzentos e quinze reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; mais R\$ 1.239,18 (mil, duzentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25;

totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.533,44 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270200

PORTARIA Nº. 627/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.05706EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, RAIMUNDA MARIA ALVES CARVALHO, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº. 172.456-8A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.150,79 (dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 2º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; mais R\$ 5.750,43 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) de Gratificação de Curso 25%, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 201, V, da Lei nº. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; mais R\$ 20.850,92 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) de Gratificação Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, § 2º, II, A, da lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 2º, anexo I, da lei nº. 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 28.752,14 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), mensais.

Manaus, 17 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270201

PORTARIA Nº. 617/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.07045EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, MARIA SOCORRO CALAZANS MORAES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 129700-7D do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.712,88 (Três mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos) de acordo com artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2025; mais, R\$ 27,56 (vinte sete reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 1 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme despacho exarado pela PGE, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.740,44 (três mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 30 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270202

PORTARIA Nº 623/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, inciso X, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958, de 23 de novembro de 2020, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.10903EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a servidora MOEMA CLÁUDIA DE OLIVEIRA, no cargo de Enfermeira, Classe "A", Referência "4", Matrícula nº. 092.362-5A, integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos integrais ao tempo de contribuição, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma legal, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mensais.

Manaus, 30 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270208

PORTARIA Nº. 628/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.08081EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, MARIA DA CONCEICAO DARES DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, com equivalência remuneratória para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 151.546-2B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.067,09 (mil e sessenta e sete reais e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 1.158,87 (mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 106,71 (cento e seis reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.332,67 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270211

PORTARIA Nº. 629/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.05467EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, LETICIA SAMPAIO DE AZEVEDO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2ª Classe com equivalência remuneratória para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 152.622-7B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.067,09 (mil e sessenta e sete reais e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 106,71 (cento e seis reais e setenta

e um centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; mais R\$ 1.158,87 (mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.332,67 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270214

PORTARIA Nº. 632/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02575TJA - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo do TJ/AM, IVAN TEIXEIRA DE CARVALHO, falecido em 15/10/2025, no cargo de Analista Judiciário Classe F Nível III, Matrícula nº. 000239-9-B, cujos os proventos totalizavam o valor de R\$ 28.504,85 (vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 22.400,62 (vinte e dois mil, quatrocentos reais e sessenta e dois centavos), calculados com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE CARVALHO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº.30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270216

PORTARIA Nº. 634/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02790EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, JOAO BATISTA DE CASTRO, falecido em 05/03/2026, nos cargos de Professor PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF H, Matrícula nº 026.884-4 C e Matrícula nº. 026.884-4 D, cujos somatórios dos proventos totalizavam o valor de R\$ 6.633,88 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.633,88 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a APARECIDA MARIA TORRIANI DE CASTRO, cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270219

PORTARIA Nº. 639/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.03030EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, MARIO JORGE PEDROZA CRISPIM, falecido em 14/03/2026, na patente de 2º Sargento, Mat. nº. 052.609-6B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 9.732,76 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 9.732,76 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de

2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a VALDECY DA SILVA PASSOS, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270221

PORTARIA Nº. 641/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado da sentença do MM. Juiz de Direito da 5.ª Vara da Fazenda Pública proferida nos autos da ação ordinária nº. 0695755-16.2020.8.04.0001, que julgou procedentes os pleitos do sindicato dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas - SINPOL, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01178EXER1, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 2.392/2025 publicada em 07 de janeiro de 2026, que retifica a Portaria nº. 2.165/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27 de novembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, WALDECY ASSEM DE SOUZA, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº. 153.689-3C, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.039,05 (dois mil e trinta e nove reais e cinco centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; mais R\$ 17.264,04 (dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “A”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº.7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 19.303,09 (dezenove mil, trezentos e três reais e nove centavos), mensais.

Manaus, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270225

PORTARIA Nº. 643/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1509/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.09649EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 772/2025, publicada no D.O.E. de 27 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCO DAS CHAGAS SEABRA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº.102.611-9C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo

11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº.2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.462,97 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais.

Manaus, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270227

PORTARIA Nº. 647/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.1.08995EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 09 de dezembro de 2024, VALMIR CAMPOS, no cargo de Artifice 3ª Classe, com equivalência remuneratória para o cargo Artifice, Classe "A", Referência 1, matrícula nº. 160.061-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 1.448,91 (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), majorado ao valor do salário-mínimo, conforme artigo 201, §2º da Constituição Federal e suas alterações, mensais.

Manaus, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270230

PORTARIA Nº. 652/2026 - PROCESSO Nº. 2020.7.06009EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-segurado inativo da SEAP, IZAQUE SOUZA DE LIMA, falecido em 28/04/2020, no cargo de Agente Penitenciário 1ª Classe Referência C, matrícula nº. 102989-4-E, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 4.707,91 (quatro mil, setecentos e sete reais e noventa e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.707,91 (quatro mil, setecentos e sete reais e noventa e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a VALCELINA DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão, por 15 (quinze) anos até 28/04/2035, no percentual de 33,33% do benefício de pensão no valor de R\$ 1.569,30 (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024; ELOA SOUZA DE LIMA, filha menor de 21 anos, a partir da data da habilitação até 31/05/2037, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de no percentual de 33,33% do benefício de pensão no valor de R\$ 1.569,30 (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea b e o art. 31, §1º e §5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024; LETÍCIA SOUZA DE LIMA, filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 23/08/2027, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de no percentual de 33,33% do benefício de pensão no valor de R\$ 1.569,30 (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), tendo em

vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 22 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270232

PORTARIA Nº. 653/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.00944EXE -CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SES, AMERICO EDUARDO DE LIMA LOPES, falecido em 20/01/2026, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REF 1, matrícula nº. 101.450-1 B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.820,98 (dois mil, oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.340,99 (dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS LOPES, cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270235

PORTARIA Nº. 654/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01988EXE e 2026.7.01988R1EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária às beneficiárias do ex-segurado ativo do IDAM, JORGE ANTONIO FERREIRA CARVALHO, falecido em 22/09/2025, no cargo de TECNICO EM AGROPECUARIA, com equivalência remuneratória de TECNICO EM AGROPECUARIA, Classe 3, Ref. A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 5.535,91 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.579,64 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a LAURIANA RIBEIRO SORIANO, companheira, benefício de pensão temporária, a partir da data do requerimento até 22/09/2040 por 15 anos, no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 2.789,82 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024. EVELLYN RIBEIRO CARVALHO, filha menor de idade, benefício de pensão, temporária, a partir da data do óbito até 27/09/2043, no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 2.789,82 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270238

PORTARIA Nº. 657/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.11396EXE -CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-segurada ativa da SEDUC, NEUZIENE DO SOCORRO QUEIROZ ROCHA, falecida em 06/12/2025, no cargo de MERENDEIRA, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº. 191.391-3A,

cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.173,32 (dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 2.177,88 (dois mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), devidamente atualizado pelo índice do RGPS/2026, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a GESIEL SILVA ROCHA, cônjuge, benefício de pensão, no percentual de 50,00%, a partir da data do óbito até 06/12/2045 (20 anos), no valor mensal de R\$ 1.088,94 (mil, oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 5, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024; ANANDA MAYTHE QUEIROZ DOS SANTOS, filha menor, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, até 01/08/2031, no valor mensal de R\$ 1.088,94 (mil, oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 23 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270240

PORTARIA Nº. 659/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1628/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.11375EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 751/2025, publicada no D.O.E. de 12 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70/12, a contar de 5 de abril de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 270889/2024, JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, Classe 4, Referência “A”, Matrícula nº. 102.620-8D, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos proporcionais à razão de 9.990/12775 (vinte e quatro, trinta e cinco avos), compostos do Vencimento 20 HRS no valor de R\$ 1.906,94 (mil, novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, da Lei nº. 7.014/24, com proporcionais à razão de 9.990/12775 (nove mil, novecentos e noventa e doze mil setecentos e setenta e cinco avos); totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.906,94 (mil, novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Manaus, 24 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270244

PORTARIA Nº. 662/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.05917EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, VALDECI ALBUQUERQUE DE CARVALHO, no cargo de Agente de Saúde Rural, com equivalência remuneratória para o cargo de Agente de Saúde Rural, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 126.444-3B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.078,55 (mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de

acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 1.239,18 (mil, duzentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 215,71 (duzentos e quinze reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.533,44 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270251

PORTARIA Nº. 663/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.08206EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, SOCORRO MESQUITA DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo A - N.B, com equivalência remuneratória para o cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula nº. 160.921-1B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ R\$ 1.078,55 (mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 1.165,76 (mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 107,85 (cento e sete reais e oitenta e cinco centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.532,16 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), mensais.

Manaus, 27 de abril de 2026

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270254

PORTARIA Nº. 666/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2026.4.01799EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, JOSE DINIZ FILHO, no cargo de Técnico A com equivalência remuneratória para o cargo de Técnico, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 156.393-9B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.294,82 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 3.786,42 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 229,48 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei

nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 6.310,72 (seis mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270257

PORTARIA Nº. 668/2026 - PROCESSO Nº. 2019.7.04919EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, HAMILTON DA SILVA MELO, falecido em 18/05/2019, no cargo de Vigia, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº. 183.989-6A, cuja remuneração totalizava o valor R\$ 1.662,04 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.358,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), devidamente atualizado pelos índices do RGPS de 2020 a 2026, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ANTONIA NERY DA SILVA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270260

PORTARIA Nº. 669/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 133/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02705EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1594/2025, publicada no D.O.E. de 22 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição com base no art. 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.592,75 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 11, anexo II, da lei nº. 3.951, de 04/11/2013, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014, de 19/08/2024; mais R\$ 375,50 (duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) de Gratificação de Atividade Técnica-Administrativa, de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04/11/2013, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº. 7.014, de 19/08/2024; para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 135.017-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 1.624,77 (mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270264

PORTARIA Nº. 672/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo

nº. 2026.4.00037EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, IVO DA ROCHA CALADO, no cargo de Técnico, com equivalência remuneratória para o cargo de Técnico de Nível Superior, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 100.050-0I, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Produção Rural- SEPROR, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.630,31 (dois mil, seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3, §1, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.942/25; mais R\$ 657,58 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 11, inciso II, a, da Lei nº. 3.510, de 21/05/2010; R\$ 5.260,62 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.942/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 8.548,51 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), mensais.

Manaus, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270267

PORTARIA Nº. 673/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.00857EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SES/AM, MARIA JULIA CAVALCANTE BARRETO, falecida em 05/01/2026, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, com proventos no valor de R\$ 1.907,69 (um mil, novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.907,69 (um mil, novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para ANTONIO PEREIRA BARRETO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270268

PORTARIA Nº. 675/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02194EXE -CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, ANTONIO DE LIRA GOMES, falecido em 03/02/2026, no cargo VIGIA, 1ª CLASSE, REFERENCIA A, Matrícula nº. 014.490-8B cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 1.736,94 (mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.736,94 (mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago a MARIA AUREA MOURA ALBUQUERQUE, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270269

PORTARIA Nº. 690/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO que a publicação do Decreto nº. 53.188, de 12 de dezembro de 2025 que dispôs sobre a progressão horizontal de professores e pedagogos da capital teve efeitos financeiros retroativos a 1 de novembro de 2025, e o que mais consta do processo nº. 2025.4.04028EXER1, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 2.290/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de dezembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, AIDA GREICE RAMOS DA SILVA, no cargo de Professor PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 129.743-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 5.569,36 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo II, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.596,93 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), mensais. Manaus, 30 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270270

PORTARIA Nº. 494/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1824/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº.2025.T.09087EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 280/2025, publicada no D.O.E. de 21 de fevereiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, ONEILSON PANTOJA BENTES, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº. 119.915-3D, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.155,46 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º da Lei nº. 4.576/18; acrescido de R\$ 127,38 (cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 631,80 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 1.162,67 (mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 05%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº. 2.271/94; mais R\$ 21.158,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, A, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º da Lei nº. 4.576/18; totalizando seus proventos no valor de R\$ 24.606,51 (vinte e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos), mensais. Manaus, 23 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270272

PORTARIA Nº. 651/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.03635 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR o Sr. BRUNO DAMASCENO COSTA NOVO, ASSESSOR I, matrícula nº. 216.821-9 E, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo Comitê de Investimento - COMIV, no período de 04/05 a 13/05/2026, por motivo de férias do Sr. ALAN CYNARA BATISTA NASCIMENTO DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 23 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 270279

PORTARIA Nº. 650/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.03632 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR o Sr. ROBSON SORIA NEGREIROS, Analista Previdenciário, matrícula nº. 215.462-5A, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Análise de Processos Previdenciários - COPREV, no período de 04/05 a 18/05/2026, por motivo de férias do titular, o Sr. SERGIO FERREIRA NETO. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 270280

ERRATA QUE SE FAZ DA PORTARIA Nº. 2405/2025 - Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 35.623 de 14 de janeiro de 2026, Poder Executivo, Seção II, Página 25, conforme o Processo nº. 2025.A.11141, que CONCEDEU 03 (três) meses de licença especial a servidora ROSINEY CABRAL BOTELHO, matrícula nº. 100.954-0F, Assistente Técnico. Onde se lê: 06/04/2026 a 04/07/2026 (90 dias). Leia - se: 06/04/2026 a 05/05/2026 (30 dias), restando 60 dias. Manaus, 28 abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 270283

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.628210 RICARDO SILVEIRA MARTINS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Belo Horizonte/Manaus/Belo Horizonte, 23/03/2026 a 25/03/2026. Objetivo: Visita Técnica. 2.PCDP.628224 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Pró-reitor. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 13/04/2026 a 15/04/2026. Objetivo: Representar a UEA na reunião presencial do diretório nacional do FOPROP. 3.PCDP.628228 ELISEU DA SILVA SOUZA. Matrícula e Cargo: 1917862B, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião da UEA para alinhamento de diretrizes e deliberação de demandas institucionais. 4.PCDP.628255 ANGELA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO. Matrícula e Cargo: 1951971B, Professor. Destino e Período: Parintins/Boa Vista do Ramos/Parintins, 18/02/2026 a 01/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina didática intercultural. 5.PCDP.628259 SIMONE MARCELA SOUZA DE CARVALHO DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1985582D, Coordenador. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 12/04/2026 a 24/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado. 6.PCDP.628261 ROSILENE

NASCIMENTO TELES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Itacoatiara/ Novo Aripuanã/Itacoatiara, 05/04/2026 a 22/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina didática para o ensino da computação. 7.PCDP.628307 SOLANGE PEREIRA DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1454161E, Professor. Destino e Período: Presidente Figueiredo/Manaus/Presidente Figueiredo, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião da UEA para alinhamento de diretrizes e deliberação de demandas institucionais. 8.PCDP.628358 CLARICE BIANCHEZZI. Matrícula e Cargo: 2237504A, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 20/04/2026 a 26/04/2026. Objetivo: Participação na reunião da UEA para alinhamento de diretrizes e deliberação de demandas institucionais. 9.PCDP.628363 PEDRO HENRIQUE COELHO RAPOZO. Matrícula e Cargo: 2239493A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 06/04/2026 a 08/04/2026. Objetivo: Posse do reitor e vice-reitora da UEA. 10.PCDP.628365 PEDRO HENRIQUE COELHO RAPOZO. Matrícula e Cargo: 2239493A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 17/04/2026 a 26/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa da reitoria da UEA. 11.PCDP.623866 ADILMA PORTELA DA FONSECA TORRES. Matrícula e Cargo: 1847660B, Professor. Destino e Período: São Gabriel da Cachoeira/ Manaus/São Gabriel da Cachoeira, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa da reitoria da UEA. 12.PCDP.628378 IVAN DA COSTA SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Apuí/ Manaus/Apuí, 21/04/2026 a 28/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa da reitoria da UEA. 13.PCDP.628379 IRLENE COELHO ELOI DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1445910C, Pedagogo. Destino e Período: Coari/ Manaus/Coari, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa da reitoria da UEA. 14.PCDP.628414 CARMEN LOURDES FREITAS DOS SANTOS JACAUNA. Matrícula e Cargo: 0247839E, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa da reitoria da UEA. 15.PCDP.628425 ADILMA PORTELA DA FONSECA TORRES. Matrícula e Cargo: 1847660B, Professor. Destino e Período: São Gabriel da Cachoeira/ Manaus/São Gabriel da Cachoeira, 07/04/2026 a 11/04/2026. Objetivo: Posse do reitor e vice-reitora da UEA.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 270295

PORTARIA Nº 320/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a outorga de grau a ser realizada no dia 07 de maio de 2026. **RESOLVE: DELEGAR** competência ao Professor Cícero Ferreira de Aquino Junior para conferir grau aos concluinte do curso de Tecnologia em Agroecologia, de oferta especial em São Gabriel da Cachoeira.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 270299

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2026

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026; PARTES: a Universidade do Estado do Amazonas e a Samel Plano de Saúde LTDA; OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a cooperação técnica, científica, educacional e institucional, voltada ao desenvolvimento de projetos, pesquisas conjuntas, consultorias, programas de extensão, eventos e à formação de recursos humanos, bem como ao compartilhamento de mão de obra especializada. O propósito central é promover a pesquisa aplicada, a inovação tecnológica e a difusão cultural em áreas de interesse comum dos participantes, com ênfase no fortalecimento da cadeia de inovação, na promoção do desenvolvimento técnico e científico e na busca de soluções que impulsionem o crescimento sustentável em âmbito nacional e internacional; DO VALOR: O presente Acordo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros diretos entre as partes e não implica assunção de encargos financeiros inclusive o de indenizar, caso as ações previstas não sejam realizadas, arcando cada qual com as eventuais despesas necessárias à sua execução VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordos entre os participantes; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.008640/2026-03.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 270296

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 003/2026-GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, CONSIDERANDO o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019, **AUTORIZA** o deslocamento e diárias dos servidores:

A) Nome/Cargo: **ANDREW CUNHA LOBO - COLABORADOR**. Destino/ Período: **Manaus/Autazes/Manaus, 11/05/2026 a 15/05/2026**. Obj: Realização do Programa +Credito Indígena no Município de Autazes.

B) Nome/Cargo: **MARCIA GARCIA RAMOS - GERENTE**. Destino/Período: **Manaus/Autazes/Manaus, 11/05/2026 a 15/05/2026**; Obj: Realização do Programa+Credito Indígena no Município de Autazes

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 06 de maio de 2026

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente

Protocolo 270314

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

Errata da Resenha Nº 011/2026-GAB/ADS, publicada no DOE, Edição nº 35.690 de 28 de abril de 2026, pág.24, Poder Executivo - Seção II: **Onde se lê:** "1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. Período: 30/04/2026 a 06/05/2026. Destino: Manaus/Tefé/Manaus. Objetivo: Realizar trabalho de promoção das ações desempenhadas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), em stand montado na XXIII Festa da Castanha, no Sítio Prof. Lóia - Tefé/AM". **Leia-se:** "1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. Período: 29/04/2026 a 06/05/2026. Destino: Manaus/Tefé/Manaus. Objetivo: Realizar trabalho de promoção das ações desempenhadas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), em stand montado na XXIII Festa da Castanha, no Sítio Prof. Lóia - Tefé/AM". **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de maio de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 270310

RESENHA Nº 012/2026 - GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 07/05/2026. **Destino:** Manaus/Iranduba/Manaus. **Objetivo:** Realizar atividades de visita técnica a produtores rurais para análise de capacidade produtiva no município de Iranduba/AM, visando atender ao fortalecimento da agricultura familiar e atender aos programas da ADS.

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 08/05/2026. **Destino:** Manaus/Iranduba/Manaus. **Objetivo:** Realizar atividades de visita técnica a produtores rurais para análise de capacidade produtiva no município de Iranduba/AM, visando atender ao fortalecimento da agricultura familiar e atender aos programas da ADS.

1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 09/05/2026. **Destino:** Manaus/Novo Airão/Manaus. **Objetivo:** Realizar atividades de visita técnica a produtores rurais para análise de capacidade produtiva no município de Novo Airão/AM, visando atender ao fortalecimento da agricultura familiar e atender aos programas da ADS.

1.Mario Sergio de Souza Moura - Gerente. **Período:** 26/05/2026 a 02/06/2026. **Destino:** Manaus/Nhamundá/Manaus. **Objetivo:** Realizar visita técnica e participar da VII Exposição Agropecuária de Nhamundá (EXPOANH), nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2026.

1.Erica Tavares Manso - Gerente. **Período:** 26/05/2026 a 02/06/2026. **Destino:** Manaus/Nhamundá/Manaus. **Objetivo:** Realizar visita técnica, entrega de kit Juticultor/Malveiro e participar da VII - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE NHAMUNDÁ - EXPOANH, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2026. **Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.** Manaus, 06 de maio de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 270312



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026- SRP-CML/PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE APUÍ-AM em exercício**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:

COMERCIAL LISBOA LTDA-EPP, CNPJ: **02.338.791/0001-90**, nos Itens: **001**: R\$ 3.655,00, Quant. 08; **002**: R\$ 4.567,00, Quant. 10; **003**: R\$ 5.195,00, Quant. 12; **004**: R\$ 5.564,00, Quant. 10; **005**: R\$ 6.698,00, Quant. 05; e **006**: R\$ 8.370,00, Quant. 05.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 011/2026** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 SRP-CML/PMA**, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS".

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - Am, 05 de Maio de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 270062

**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026- SRP-CML/PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE APUÍ-AM em exercício**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:

EDTHEC MANUTENÇÃO LTDA-ME, CNPJ: **45.236.610/0001-27**, nos Itens: **001**: R\$ 22.600,00, Quant. 04; **002**: R\$ 1.200,00, Quant. 100; e **003**: R\$ 1.000,00, Quant. 120.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 012/2026** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 SRP-CML/PMA**, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA USINA GERADORA DE OXIGÊNIO PSA".

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - Am, 05 de Maio de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 270063

**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 SRP-CML/PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE APUÍ-AM em exercício**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:

C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ nº **24.864.422/0001-73**, nos Itens: **001**: R\$ 9.169,99, Quant. 01; **002**: R\$ 5.960,00, Quant. 02; **003**: R\$ 14.900,00, Quant. 05; **004**: R\$ 39.990,00, Quant. 01; **005**: R\$ 940,00, Quant. 02; **006**: R\$ 430,00, Quant. 10; **007**: R\$ 1.180,00, Quant. 02; **008**: R\$ 7.500,00, Quant. 04; **009**: R\$ 27.043,64, Quant. 01; **010**: R\$ 49.300,00, Quant. 02; **011**: R\$ 930,00, Quant. 04; **012**: R\$ 9.140,00, Quant. 01; **013**: R\$ 47.470,00, Quant. 01; **014**: R\$ 15.300,00, Quant. 01; **015**: R\$ 1.670,00, Quant. 10; e **016**: R\$ 2.350,00, Quant. 01;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório Nº 013/2026** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 SRP-CML/PMA**, cujo objeto é Registro de Preço para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR 10302330526920003".

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - Am, 05 de maio de 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 270064

Barcelos

ERRATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2026

Em razão de erro material no valor global, procede-se à correção e republicação do teor, passando esta Errata a integrar o Extrato de Homologação publicado em 04/03/2026, na Edição nº 4057 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, na Edição nº 44.500 do Jornal do Comércio e na Edição nº 42 do Diário Oficial da União.

Onde lê-se:

[...]
[...] Homologa o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2025

[...]
Leia-se:

[...]
[...] Homologa o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2026

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BARCELOS.

JOSÉ AUGUSTO D'AVILA DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Protocolo 270128

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por intermédio de seu **Prefeito Municipal RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 005/2026**, cujo objeto consiste na **META 02 - contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização e gerenciamento da obra da Orla de Barcelos/AM, referente ao Convênio nº CV 893854/2019, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.**

Em decorrência da homologação, **ADJUDICA**-se o objeto licitado à empresa **PROJECTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 36.067.005/0001-89**, vencedora do certame, pelo valor global de **R\$ 508.839.20 (quinhentos e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

Publique-se, Certifique-se,

Barcelos, 04 de maio de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 270127

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.271.037/0001-05.**

CONTRATADA: PROJECTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **36.067.005/0001-89.**

OBJETO: O objeto consiste na **META 02 - contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização e gerenciamento da obra da Orla de Barcelos/AM, referente ao Convênio nº CV 893854/2019, nas condições estabelecidas no Projeto Básico** e demais documentos que integram o processo licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VALOR GLOBAL: **R\$ 508.839.20 (quinhentos e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA: **360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.**

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0202 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 020207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj. /Atividade: 15.451.1019 - Construção da Contenção da Orla Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica
Fonte: 500 recurso Próprio
E Fonte de Recurso 700 - Convênio União
Convênio nº 93854/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional)

Publique-se, Barcelos/Am., 05/05/2026

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 270131

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.271.037/0001-05.**

CONTRATADA: ANTONELLY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **04.718.687/0001-56.**

OBJETO: O objeto consiste na **META 01 - Obra de Construção da Contenção da Orla, através do Convênio nº 893854/2019, firmado entre as partes, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Barcelos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico** e demais documentos que integram o processo licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VALOR GLOBAL: **R\$ 28.791.364,33 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

VIGÊNCIA: **360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.**

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0202 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 020207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj./Atividade: 15.451.1019 - Construção da Contenção da Orla Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte: 500 E Fonte de Recurso 700 - Convênio União
(Convênio nº 93854/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional)

Publique-se, Barcelos/Am., 05/05/2026

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 270132

Envira

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PME
AVISO RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº 003/2026

A **Comissão Municipal de Contratação - CMC**, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna público que a **Prefeitura Municipal de Envira/AM**, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n, Bairro São Francisco, Envira/AM, CEP: 69.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.530.895/0001-27, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 003/2026 - SRP**, do tipo registro de preços.

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de assessoria pedagógica e operacional, visando ao diagnóstico situacional e à intervenção educacional, por meio da formação permanente de professores da rede municipal de ensino de Envira/AM.

Fundamentação legal: A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, pelos Decretos Municipais nº 024/2025 e nº 046/2025, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas aplicáveis.

Retificação: Informa-se que, por necessidade de ajustes administrativos no instrumento convocatório e para assegurar maior competitividade e ampla participação de interessados, fica **alterada a data da sessão pública**, anteriormente designada para o dia 08 de maio de 2026.

Nova data e horário da sessão pública: 19 de maio de 2026, às 10h30min (horário de Brasília).
Local: Portal de Licitações Públicas - BLL Compras Endereço eletrônico: www.bll.org.br
As propostas deverão atender às especificações constantes neste edital e em seus anexos, que integram o instrumento convocatório.
Acesso ao edital: O edital completo poderá ser obtido por meio do site www.bll.org.br, no Portal da Transparência do Município de Envira/AM ou mediante solicitação pelo e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira, (AM), 04 de maio de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações Portaria N° 013/2025

Protocolo 270106

Novo Aripuanã

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONTRATO N° 028/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ (CNPJ N° 04.278.818/0001-21);
CONTRATADO: METRUS INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ N° 11.149.934/0001-06;
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;
DATA DE ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 243 (duzentos e quarenta e três) dias corridos, a contar a partir do dia 17 de abril de 2026 e encerrar-se-á em 16 de dezembro de 2026.

Novo Aripuanã/AM, 15 de abril de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em, 15 de abril de 2026.

Protocolo 268494

Acesse nossos sites:

-  www.imprensaoficial.am.gov.br
-  diario.imprensaoficial.am.gov.br
-  **2101-7500 / 7508**
-  Rua Doutor Machado, 86 - Centro





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Estamos aqui para ajudar você!



Agende sua visita ao CDM:



Atendimento Online

Através do nosso e-mail:
cdm@imprensaoficial.am.gov.br



Atendimento Telefônico

[92] 2101-7517

8h às 17h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



Atendimento Presencial

Rua Doutor Machado, 86 - Centro | Manaus-AM

8h às 14h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Venha conhecer mais sobre o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial!





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady
(Zona Norte)

PORTARIA Nº 014/2026 - DG/SPAERM
A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Materiais de Expediente; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000102/2026-01; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa B R DOS SANTOS EIRELI. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R\$ 7.260,84 (sete mil duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 06 de maio de 2026.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM
Protocolo 270300

Empresas Privadas

CIDE - CENTRO DE INCUBAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 072/2026**, que autoriza o Lançamento de Efluentes Doméstico, localizado na Avenida Rodrigo Otávio, nº 1910, Crespo, nas coordenadas geográficas: 03°8'12,48"S e 59°59'18,15"O, Manaus- AM, **com validade de 05 ANOS**.

Protocolo 269668

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 17/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026- 1. Espécie e Data: Carta Contrato n 17/2026, celebrado em 29/04/2026. **2. Contratante:** Prefeitura Municipal de Tefé/AM, CNPJ n. 04.426.383/0001-15. **3. Contratado:** RRZ AMAZÔNIA COMERCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS E PECAS LTDA, CNPJ nº 19.469.604/0001-00. **4. Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de equipamento MOTONIVELADORA- TRANSFEREGOV 980820. **5. Valor Global:** R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais). **6. Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de Tefé. Órgão: 02.08.01 Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Projeto/Atividade: 15.452.0011.2053 Conservação e Ampliação de Estradas Vicinais. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **7. Prazo De Vigência Contratual:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de atraso na liberação de recursos vinculados ao Convênio/Contrato de Repasse nº 980820 (Transfereregov). **8 Obrigações da Contratada:** Fornecer motoniveladora nova, em conformidade com o Termo de Referência, responsabilizando-se pela entrega, garantia e demais encargos necessários à plena execução do objeto. **9. Obrigações Da**

Contratante: Receber, fiscalizar e atestar o objeto contratado, bem como efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência **10. Fundamentação Legal:** O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis à espécie, Tefé/AM, 29/04/2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Protocolo 270286

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamá, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - SRP.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens fluviais, destinadas ao transporte de passageiros em trechos intermunicipais e intramunicipais. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de maio de 2026. Hora: 10:00. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP.** Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escola para atender a rede municipal de ensino de Anamá. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de maio de 2026. Hora: 14:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamá/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamá (AM), 07 de maio de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 270341

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI
RESENHA 010/2026 - PORTARIA N. 002/2026 - MURAKI

O Diretor Executivo da Fundação Muraki, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação direta; **CONSIDERANDO** a justificativa de ordem técnica e urgência anexada aos autos; **CONSIDERANDO** o dispositivo no art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21, que preceitua sobre as possibilidades da contratação direta em caráter de urgência; **CONSIDERANDO** o parecer nº. 003/2026, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processo administrativo n. 07/2026; **RESOLVE CONTRATAR** da empresa L7 ON HUB CRIATIVO LTDA, registrada no CNPJ sob o nº. 51.332.358/0001-52, pelo valor global de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) tudo nos termos da Lei nº.14.133/21.

Manaus/AM, 27 de abril de 2026.

FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR
Diretor Executivo

Protocolo 270346

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO DA IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

 **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA